

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 - PROCESSO 1061/2024

A Prefeitura do Município da Estância Turística de Batatais, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, compra tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com entrega parcelada, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fornecimento parcelado e será processada em conformidade do disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4466/2023*, Lei Complementar 123 de dezembro de 2.006, Lei Complementar 147 de agosto de 2.014, e Decreto Municipal nº 4400/23, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Descritivo dos Produtos/Ficha Técnica

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declarações

Anexo IV – Modelo de declaração de enquadramento ME/EPP

Anexo V – Minuta de Contrato

Anexo VI – Termo de referência – Link para o arquivo

O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil. O acesso ao sistema será realizado através do link – www.licitamaisbrasil.com.br.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS: a partir de **08h00min** do dia **13/06/2024**.

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS: **08h00min** do dia **25/06/2024**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS): dia **25/06/2024** das **08h01min** às **08h59min**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **25/06/2024** a partir das **09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Até três dias úteis antes da data e horário fixados para encerramento de recebimento das propostas iniciais, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital, diretamente através da Plataforma Licita Mais Brasil.

As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão publicadas em campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão se atentar ao prazo de até 24 horas úteis, necessários para a aprovação do cadastro do licitante na Plataforma Licita Mais Brasil, evitando a perda dos prazos do processo.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma relacionada no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item 2.5 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

2.9 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada pós Fases de lances e de Julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9 O licitante deverá parametrizar o seu **valor final mínimo** ou o seu **percentual de desconto máximo** quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1 O licitante deverá indicar a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.9.2 O intervalo mínimo deverá ser igual ou superior ao valor de intervalo mínimo indicado pelo órgão promotor para o processo; e

3.9.3 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o **valor final mínimo**, caso estabelecido, e o **intervalo mínimo** de que trata o subitem acima.

3.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12 O licitante que não quiser utilizar a ferramenta de envio automático de lances, deverá igualar o valor do lance inicial ao valor do lance final mínimo, podendo assim cadastrar novos lances manualmente, durante a fase de lances do processo.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário, de acordo com a unidade de medida do item.

4.1.2 Marca;

4.1.3 Anexar o arquivo detalhado da sua Proposta Inicial, através do botão **“Anexar Proposta”**.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Dúvidas em relação ao processo de cadastro da proposta inicial, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento disponíveis na página inicial da Plataforma Licita Mais Brasil.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.11 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.12 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

4.13 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibiliza campo próprio para a troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **Lote/Item**.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, através do botão “Cancelar Lance”.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”.

5.11 No modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em campo próprio as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por mais 2 (duas) horas, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018**](#), [art. 29, caput](#))

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018**](#), [art. 29, §1º](#)).

6.3.2 Se julgar necessário, o licitante poderá indicar interesse em interpor recurso durante a fase de julgamento.

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste edital.

6.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 Contiver vícios **insanáveis**;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7 A exequibilidade da proposta será verificada conforme [art. 59 da Lei nº 14.133/2021](#).

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos abaixo listados, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, e deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2 Habilitação jurídica:

7.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);

7.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.2.8 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

7.2.9 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

7.2.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4 Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

7.4.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

7.4.3.1 Comprovação de boa situação financeira da empresa, demonstrada através de índices de Liquidez Geral (LG) ou (LT), Liquidez Corrente e de Solvência Geral (SG), os quais deverão apresentar valores maiores ou iguais a 1,1 ($\geq 1,1$), solvência maior que 0,8 ($>$ ou $= 0,8$); resultantes das aplicações das formulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ----- $>$ ou $= 1,1$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = ----- $>$ ou $= 1,1$

Passivo Circulante

Ativo Total

SG = ----- $>$ ou $= 0,8$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LG = Liquidez Geral.

LC = Liquidez Corrente.

SG = Solvência Geral.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

7.4.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.4.3.3 Os parâmetros dos índices econômicos/financeiros solicitados foram baseados em parecer técnico contábil, e estão disponíveis para consultas no site da Prefeitura de Batatais.

7.4.4 As empresas beneficiadas pela Lei Complementar 123 de dezembro de 2.006, que por força do regime tributário da Receita Federal optarem pela não elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado do Exercício, deverão apresentar declaração de não elaboração dos mesmos, devidamente assinada pelo responsável legal.

7.4.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.4.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.5 Qualificação Técnica:

7.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.5.1.1 Observado o disposto no caput e §1º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, será admitida a exigência de atestados com quantidade mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

7.5.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.5.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

7.5.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados preferencialmente na forma digital e autenticada, ficando a critério do pregoeiro admitir outras formas de apresentação.

7.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.10 Será verificado se o licitante assinalou a declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.13 A habilitação será verificada por meio dos documentos **anexados** à Plataforma e **associados** ao Processo.

7.13.1 O licitante é responsável pelos atos praticados na Plataforma, dessa forma, o mesmo deverá se preparar para a participação no processo e deverá se instruir a respeito da utilização da Plataforma.

7.13.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018**](#), [art. 4º](#), [§1º](#), e [art. 6º](#), [§4º](#)).

7.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018**](#), [art. 7º](#), [caput](#)).

7.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018**](#), [art. 7º](#), [parágrafo único](#)).

7.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15.1 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

7.16 A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.15.1.

7.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.1.1 O licitante poderá indicar o interesse em interpor recurso, durante a fase de julgamento e após a fase de habilitação;

8.3.1.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.2 O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado assim que o Pregoeiro avançar o processo para a fase de Recebimento de Recursos;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

8.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado após a fase de lances.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do início da Fase de Recebimento de Contrarrazões, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da Plataforma Licita Mais Brasil.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5 Fraudar a licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa;

9.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 0 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e na Plataforma Licita Mais Brasil no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil. O acesso a Plataforma, para a consulta dos processos, solicitação de esclarecimentos e impugnação é gratuito para todos os usuários.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11.10 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, à Juízo da Administração até o limite permitido por lei, nas mesmas condições da proposta.

11.11 A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária:

135 04.003.12.361.2008.2316.3.3.90.30.00 05.282.0000.0000
110 04.002.12.365.2008.2312.3.3.90.30.00 05.281.0000.0000
118 04.002.12.365.2008.2314.3.3.90.30.00 05.280.0000.0000
119 04.002.12.365.2008.2315.3.3.90.30.00 05.281.0000.0000
119 04.002.12.365.2008.2315.3.3.90.30.00 01.213.0000.0000
135 04.003.12.361.2008.2316.3.3.90.30.00 01.220.0000.0000
118 04.002.12.365.2008.2314.3.3.90.30.00 01.212.0000.0000
327 09.001.04.122.7006.2229.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
69 02.001.06.181.8016.4206.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
66 02.001.06.181.8016.4205.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
52 02.001.06.181.8014.4005.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
49 02.001.06.181.8014.2716.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
60 02.001.06.181.8016.2717.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
571 15.001.18.541.6006.2224.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
6 02.001.08.241.4012.4300.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
5 02.001.08.244.4012.2401.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
1 02.001.08.241.4012.2117.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
541 11.001.15.122.5019.2039.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
620 17.001.13.392.3002.2089.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
661 17.001.27.695.6010.2926.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
303 08.001.27.812.3007.2267.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
240 07.002.08.241.4009.2712.3.3.90.30.00 05.500.0002.0000
211 07.001.08.122.4013.2077.3.3.90.30.00 01.510.0000.0000
263 07.002.08.243.4011.2411.3.3.90.30.00 02.500.0026.0000
278 07.002.08.244.4013.2970.3.3.90.30.00 05.500.0014.0000
237 07.002.08.244.4009.2413.3.3.90.30.00 02.500.0004.0000
222 07.001.08.244.4013.2965.3.3.90.30.00 01.510.0000.0000
32 02.001.04.122.7011.4035.4.4.90.52.00 01.110.0000.0000
348 10.001.10.301.1015.4000.3.3.90.30.00 05.301.0000.0000
465 10.001.10.122.1019.2039.3.3.90.30.00 01.310.0000.0000
453 10.001.10.303.1018.2229.3.3.90.30.00 01.310.0000.0000
407 10.001.10.302.1016.4111.3.3.90.30.00 01.302.0000.0000
386 10.001.10.302.1016.4108.3.3.90.30.00 01.302.0000.0000
416 10.001.10.302.1016.4114.3.3.90.30.00 05.302.0000.0000
445 10.001.10.304.1017.4102.3.3.90.30.00 05.303.0000.0000
348 10.001.10.301.1015.4000.3.3.90.30.00 02.300.0025.0000
427 10.001.10.302.1016.4115.3.3.90.30.00 01.310.0000.0000
79 03.001.04.122.7001.2267.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000/2024

11.12 A retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, pelos órgãos da administração pública, observará à Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, conforme determina o Decreto Municipal nº 4400 de 01 de setembro de 2023.

11.13 Link para acesso aos regulamentos:

*https://www.batatais.sp.gov.br/uploads/diarios/602/diario_202312291657480771680.pdf

**<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018>.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

11.14 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.batatais.sp.gov.br e no site da Plataforma Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.

11.15 Fica eleito o foro da cidade de Batatais, em prejuízo de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes. Telefone: (16) 3660-3400 ramal 222 – E-mail: pregoeiros@batatais.sp.gov.br.

Estância Turística de Batatais, 05 de junho de 2024.

**VANESSA MARIA DO CARMO
PREGOEIRA**

**VINÍCIUS BÉRGAMO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I
DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS/FICHA TÉCNICA
Pregão nº 61/2024 – PROCESSO 1061/2024

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.
1	150	Un	BARBANTE N.8 162 METROS - 5573 ALGODÃO 08 FIOS COM APROXIMADAMENTE 162 M		
2	300	Un	BORRACHA PARA LAPIS - 1453 LATEX NATURAL. ESCOLAR. PARA LÁPIS E GRAFITE. FORMATO RETANGULAR. 40. COR BRANCA. MACIA.		
3	1607	Un	PASTA ARQUIVO MORTO - 9106 CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX (PAREDE SIMPLES). KRAFT D ESMONTAVEL. MEDINDO 360 X 250 X 135 MM. COR PARDA .		
4	1146	Un	CANETA MARCA TEXTO - 9110 CANETA MARCA TEXTO - Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada), aproximadamente, 14 cm, na cor amarela.		
5	250	EB	CANUDOS COLORIDO COM 100 UNID - 9093 PLÁSTICOS COLORIDOS. 6 MM. EMBALAGEM ÚNICA COM 100 UNIDADES.		
6	65	EB	CARVAO VEGETAL - 7870 TIPO FUSAIN. ESPESSURA MÉDIA. ESPECIAL PARA TRABA LHO S EM PAPEL OU TELA. EMBALAGEM ÚNICA COM 5 UNID ADES.		
7	40	Cx	CLIPS N.2 500 GRAMAS - 7871 ARAME DE AÇO GALVANIZADO. CAIXA COM 500 GRAMAS.		
8	30	Cx	CLIPS N.8 PARA PAPEL CAIXA COM 500 GRAMAS - 7872 ARAME DE AÇO GALVANIZADO.		
9	400	Un	COLA BASTAO 10 GRAMAS - 9112 ATOXICA. LAVAVEL. COMPOSICAO PVP E AGUA. FRASCO C OM PESO DE 10 GRAMAS.		
10	1000	Un	COLA QUENTE - 7873 (REFIL BASTÃO) FINA. TRANSPARENTE.		
11	1100	Un	COLA QUENTE BASTAO GROSSA - 3108 COLA QUENTE BASTÃO GROSSA, TAMANHO 11 MM X 30CM		
12	544	Un	CORRETIVO LIQUIDO FORMATO CANETA 7ML - 8078 TIPO CANETA COM 7 ML. PONTA METÁLICA.		
13	2840	Un	ENVELOPE BRANCO OFICIO 22CMX11CM ENVELOPE BRANCO OFICIO 22CMX11CM		
14	3000	Un	ENVELOPE SACO - 7875 KRAFT NATURAL. PARDO. TAMANHO 240 X 340 MM.		
15	17	Cx	ETIQUETA FORMULARIO CONTINUO - 9094 8 ETIQUETAS POR FOLHA. CAIXA COM 4000 UNIDADES. CAIXA COM 4000 UNIDADES.1 CARREIRA 107 X 36,5 MM. 1 CARREIRA 107 X 36,5 MM. 8 ETIQUETAS POR FOLHA.		
16	100	Un	EXTRATOR DE GRAMPO - 1478 EM AÇO GALVANIZADO TIPO ESPATULA.		
17	500	PAC	PLACA DE EVA 40 X 60 - 9115 TAMANHO 40 X 60 CM. NAO TOXICO. CORES VARIADAS. P ACOTE COM 10 UNIDADES.		
18	500	PAC	PLACA DE EVA ESTAMPADO 40 X 60 - 9116 TAMANHO 40 X 60 CM. CORES VARIADAS. PACOTE COM 05 UNIDADES.		
19	300	ROL	FITA ADESIVA LARGA - 9095). TRANSPARENTE. POLIPROPILENO. MEDINDO (45MM X 45M TRANSPARENTE. POLIPROPILENO. MEDINDO (45MM X 45M)		
20	666	Un	FITA ADESIVA DE PAPELARIA POLIPROPILENO 12MMX30M - 8576 FITA ADESIVA DE PAPELARIA POLIPROPILENO MEDINDO 1 2MMX30M TRANSPARENTE		
21	343	Un	FITA DUPLA FACE FITA DUPLA FACE - Composição: filme de polipropileno biorientado coberto com adesivo acrílico à base de água em ambos os lados. Liner branco de papel siliconizado; dimensões: 12mm x 30m.		
22	300	Cx	GIZ BRANCO - 7877 PARA LOUSA. CILINDRICO PLASTIFICADO. NÃO SUJA A MÃO. NÃO TOXICO. ANTIALERGICO. CAIXA COM 50 PALITOS		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

23	400	EB	GIZ DE COR - 7878 50 PALITOS. O SUJA A MAO. NAO TOXICO. ANTIALERGICO. CAIXA COM PARA LOUSA. COLORIDO. CILINDRICO PLASTIFICADO. NA		
24	142	Un	GRAMPEADOR MEDIO - 7879 DE MESA. ESTRUTURA METALICA. APOIO PLASTICO. GRAM PEIA, FIXA E PRENDE. GRAMPOS 23/6, 26/6, 23/8 E 2 4/8. GRAMPEIA ATE 40 FOLHAS. MEDIDAS 18CM X 4CM X 6,5CM. MOLA RESISTENTE COM RETRACAO AUTOMATICA. COR CINZA.		
25	25	EB	GRAMPO 106/6 - 7859 GALVENIZADOS. CAIXA COM 3.500 GRAMPOS.		
26	1104	EB	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 - 7884 GRAMPOS COBREADOS NO TAMANHO 26/6 - CAIXA COM 5000 GRAMPOS		
27	100	Un	LA NOVELO - 9117 40 G. 100% ACRILICO. PARA A CRIACAO DE MALHAS. PR ODUTOS PARA TAPECARIA E TRABALHOS MANUAIS. CORES FIRMES E VARIADAS.		
28	220	Un	LAPIS 6B - 5589 SEXTAVADO. PARA TRABALHOS TECNICOS E ARTISTICOS. ATOXICO.		
29	320	Un	LAPIS DE COR 12 CORES JUMBO - 7885 TIPO JUMBO. FORMATO SEXTAVADO. TRIANGULAR. FORMAT O ERGONOMICO. PARA MAOS PEQUENAS. MADEIRA MACIA. MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SUSTENTAVEL COM CERTIF ICACAO. EMBALAGEM COM 12 CORES.		
30	507	Un	LAPIS DE COR C/ 36 - 9119 FORMATO SEXTAVADO. MADEIRA MACIA. MADEIRA DE REFL ORESTAMENTO SUSTENTAVEL COM CERTIFICACAO. LONGO. EMBALAGEM COM 36 CORES. CORES VIVAS E VIBRANTES.		
31	120	Un	LINHA DE ALGODAO - 9096 DAS. NOVELO COM 1000 METROS. 100% ALGODAO. CORES VARIA		
32	426	Un	LIXA D'AGUA 100 - 5594 FOLHA. 225 x 275 MM		
33	1000	POT	MASSA DE MODELAR DE CORES VARIADAS - 9121 POTE 500G. PARA TRABALHOS DE MODELAGEM, MACIA E C OM AROMA. NAO TOXICA. BASE DE AMIDO. COR VIVA E B RILHANTE. DESPERTA O INTERESSE DAS CRIANCAS PARA ATIVIDADES CRIATIVAS. EMBALAGEM: POTE 500G. CORES : VERDE, VERMELHO, AZUL E AMARELO.		
34	600	FLS	PAPEL CAMURCA - 7892 FORMATO 60 X 40 CM. CORES VARIADAS.		
35	1820	FLS	PAPEL CARTAO - 7893 FORMATO 48 X 66 CM. GRAMATURA 210G. CORES VARIADA S.		
36	1000	FLS	CARTOLINA COMUM 50 X 66 CM - 9123 PAPEL CARTOLINA BRANCA. FORMATO 50 X 66 CM. GRAMA TURA 150 G.		
37	1000	FLS	PAPEL CARTOLINA COLORIDO - 9124 FORMATO 50 X 66 CM. GRAMATURA 150 G. CORES: AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE.		
38	2320	FLS	PAPEL COLOR SET - 9125 FORMATO 48 X 66 CM. CORES VARIADAS.		
39	500	FLS	PAPEL CREPON - 9126 FORMATO: 48 CM X 2 M. CORES VARIADAS.		
40	700	FLS	PAPEL SEDA - 8655 Papel de seda nas medidas 50 x 70 pesando 20g/m2 em cores variadas		
41	1401	FLS	PAPEL DOBRADURA - 5598 FORMATO 50 X 60 CM. CORES VARIADAS.		
42	111	PAC	PAPEL DOBRADURA ORIGAMI PACOTE C/50FLS TAM.A4 - 5599 PAPEL DOBRADURA ORIGAMI PACOTE C/50FLS TAM.A4		
43	751	FLS	PAPEL LAMINADO - 846 FORMATO 48 X 60 CM. CORES VARIADAS.		
44	10021	PAC	PAPEL SULFITE A4 GRAM 75 COR BRANCA PCT 500 FLS - 10037 PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FOR MATO A4, MEDINDO (210X297)MM, ALVURA MINIMA DE 90 %, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MINIMA DE 87%, U MIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGE M REVESTIDA EM BOPP, PRODUTO COM CERTIFICACAO AMB IENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICEN CA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PACOTE 500 FOLHAS		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

45	100	Un	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS - 7896 CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA. TAMANHO OFÍCIO. VISOR TRANSPARENTE. 04 COLCHETES LATONADOS. CONTENDO 10 0 ENVELOPES PLÁSTICOS.		
46	300	Un	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO - 7897 RESISTENTE E REFORÇADO. PLASTIFICADO. TAMANHO OFÍCIO. COM GRAMPO E TRILHO.		
47	1422	Un	PASTA EM L A4 CRISTAL 0.15 - 8146 PRODUZIDA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL, 220 MM X 310 MM.		
48	200	Un	PASTA POLIONDA 6 CM - 9131 COM ELÁSTICO. CORES VARIADAS.		
49	100	Un	PASTA SUSPENSÁVEL COMPLETA - 9132 KRAFT 170G. HASTE DE PLÁSTICO. ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. 06 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA.		
50	188	Cx	PERCEVEJOS COMUM - 1467 LATONADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
51	300	Un	PINCEL CHATO NR 12 - 9135 PARA PINTURA. COR AMARELO 815. CABO LONGO. CERDA BRANCA. VIROLA ALUMÍNIO.		
52	322	Un	PINCEL CHATO NR 18 - 5607 PARA PINTURA. COR AMARELO 815. CABO LONGO. CERDA BRANCA. VIROLA ALUMÍNIO.		
53	50	Un	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA - MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE; BICO EM METAL; BIVOLT; POTÊNCIA MINIMA: 24W; CERTIFICADO DO INMETRO		
54	84	Un	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA - MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE; BICO EM METAL; BIVOLT; POTÊNCIA MINIMA: 40W; CERTIFICADO DO INMETRO		
55	20	ROL	TNT 100% POLIPROPILENO ROLO COM 50 METROS - 9137 CORES VARIADAS. TAMANHO 140 M. 100% POLIPROPILENO .		
56	49	Un	TESOURA DE PICOTAR - 7912 LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. 3 DEDOS. CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO. TAMANHO 22CM.		
57	217	Un	TESOURA AÇO INOX 20CM - 7913 USO GERAL. TAMANHO 20 CM. CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO. 3 DEDOS. LÂMINA EM AÇO INOX. FIO LISO. PONTA PONTIAGUDA.		
58	20	PÇ	ALMOFADA PARA CARIMBO - 397 ALMOFADA PARA CARIMBO		
59	400	Un	APONTADOR PARA LÁPIS - 9102 COM DEPOSITO COLETOR TRANSPARENTE. CORPO PLÁSTICO . LÂMINA DE ALTA QUALIDADE. FORMATO: 6 X 2,5 CM. - Referencia interna do Item: 4		
60	260	Un	CADERNO DE DESENHO - 8668 Caderno de desenho com 48 folhas, espiral em arame e metálico ou nylon sem revestimento, sem folhas de seda, com formato de no mínimo 275x200mm. Miolo: Papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m		
61	100	Un	CADERNO QUADRICULADO - 5577 CADERNO QUADRICULADO		
62	400	Un	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - 7867 ESPIRAL. CAPA DURA. 10 MATERIAS. FORMATO 200 X 27 5 MM. - Referencia interna do Item: 7		
63	1282	Un	COLA LÍQUIDA FRASCO COM 90 GRAMAS - 9113 BRANCA. ESCOLAR. BASE DE ÁGUA E PVA. ATÓXICA. LAVÁVEL.		
64	2570	Un	ENVELOPE BRANCO 15CMX11CM ENVELOPE BRANCO 15CMX11CM		
65	120	Un	ESTILETE 18MM - 9673 ESTILETE COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO EM LÂMINA DE AÇO CARBONO MEDINDO 18 MM.UNIDADE - Referencia interna do Item: 6		
66	550	PAC	PALITO DE PICOLÉ COM 100 UNIDADES - 7891 PONTAS ARREDONDADAS. PACOTE COM 100 PALITOS.		
67	2015	Un	LÁPIS PRETO - 9120 N.2. RESISTENTE. FÁCIL DE APAGAR. MADEIRA E GRAFITE MACIO. MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SUSTENTÁVEL COM CERTIFICAÇÃO. - Referencia interna do Item: 36		
68	10	PÇ	REGUA DE MADEIRA - 3568 REGUA DE MADEIRA - Referencia interna do Item: 100		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

69	91	Un	FURADOR DE PAPEIS TAMANHO GRANDE - 7908 MODELO DE MESA. SEMI-INDUSTRIAL. 02 FUROS. PERFUR A ATE 60 FOLHAS DE PAPEL. ESTRUTURA METALICA DE F FERRO FUNDIDO. SUPER RESISTENTE. - Referencia interna do Item: 94		
70	70	Un	FURADOR DE PAPEL - 7907 Furador de papel de dois furos para ate 20 folhas - Perfurador de papel com capacidade de perfuração de ate 20 folhas; Estrutura metálica; Com gaveta coletora de residuos; Diâmetro do furo 5 mm; Entre furos: 80mm.		
71	17	Un	FURADOR DE PAPEIS TAMANHO GRANDE - 7908 Furador de papel de quatro furos para ate 20 folhas - Perfurador de papel fabricado totalmente em metal com capacidade de perfurar ate 20 folhas de uma vez; 4 Furos; Com coletor de residuos; Possui margeador plástico e estrutura metálica, base plástica, pinos perfuradores e molas em aço; Cor: Preto; Diâmetro do furo 6mm.		
72	5154	Un	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA NORMAL AZUL - 9107 CRISTAL TRANSPARENTE. RESINAS TERMOPLASTICAS, TIN TAS A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES. ESF ERA DE TUNGSTENIO. PONTA MEDIA. - Referencia interna do Item: 7		
73	3520	Un	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA NORMAL VERMELHA - 9109 CRISTAL TRANSPARENTE. RESINAS TERMOPLASTICAS, TIN TAS A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES. ESF ERA DE TUNGSTENIO. PONTA MEDIA. - Referencia interna do Item: 12		
74	2060	Un	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA NORMAL PRETA - 9108 CRISTAL TRANSPARENTE. RESINAS TERMOPLASTICAS, TIN TAS A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES. ESF ERA DE TUNGSTENIO. PONTA MEDIA. - Referencia interna do Item: 11		
75	621	Un	CANETA MARCA TEXTO - 9110 CANETA MARCA TEXTO - Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilindrico, ponta chanfrada, medindo (tampada), aproximadamente, 14 cm, na cor verde.		
76	295	Un	CANETA MARCA TEXTO - 9110 CANETA MARCA TEXTO - Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilindrico, ponta chanfrada, medindo (tampada), aproximadamente, 14 cm, na cor rosa.		
77	231	Un	TESOURA 13CM PONTA ARREDONDADA - 8164 TESOURA 13CM PONTA ARREDONDADA		
78	172	Un	MARCADOR PERMANENTE C/ PONTA MEDIA 2MM COR AZUL CANETA MARCADOR PERMANENTE C/ PONTA MEDIA DE 2MM- COR AZUL		
79	197	Un	MARCADOR PERMANENTE C/ PONTA MEDIA DE 2MM -COR PRETO MARCADOR PERMANENTE C/ PONTA MEDIA DE 2MM -COR PRETO		
80	1545	PAC	PASTA SUSPENSÁ - 8645 Pasta suspensa, plastificada, hastes em metal e p onteiras plasticas, cartao kraft, 6 posicoes para visor e etiqueta br anca, contendo 1 visor transparente, etiqueta e 1 grampo plastico. Pacot e com 25 unidades		
81	436	Un	REGUA PLASTICA 30 CM - 11057 REGUA PLASTICA 30 CM ESCOLAR. ESCALA EM MM EM BAIXO RELEVO. COR TRANSP ARENTE.ESCOLAR. ESCALA EM MM EM BAIXO RELEVO. COR TRANSPARENTE.		
82	75	Un	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE METAL GRANDE - 7985 grampeador de mesa, estrutura de metal, com capacidade para 100 folhas (folha de 75 gramas), base de borracha, compativel com grampos 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13. caixa com uma unidade.		
83	120	Un	ESTILETE CABO PLASTICO RIGIDO 9MM - 8142 ESTILETE CABO PLASTICO RIGIDO 9MM		
84	56	PAC	LAMINA DE ESTILETE - Material: aço; Largura de 9mm; caixa c/ 10 unidades		
85	216	Un	ESTILETE COM CABO EM PLASTICO RIGIDO 18MM - 8573 ESTILETE COM CABO EM PLASTICO RIGIDO EM LAMINA DE ACO CARBONO MEDINDO 18MM		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

86	30	PAC	LAMINA DE ESTILETE - Material: aço; Largura de 18mm; caixa c/ 10 unidades		
87	452	Un	BLOCO ADESIVO P/ RECADO Bloco Adesivo Post-it Refil Puxa Facil Amarelo - 76 mm x 76 mm ? Pacote com 100 folhas		
88	469	PAC	BLOCO DE RECADO ADESIVO 38X50 MM - 9578 IDEAL PARA PEQUENAS ANOTACOES E LEMBRETES. CADA BLOCO POSSUI 100 FOLHAS DE 50X38M. EMBALAGEM COM 4 BLOCOS COLORIDOS (LARANJA, ROSA, VERDE E AZUL). BLOCO DE NOTAS ADESIVAS		
89	266	PÇ	CADERNO GRANDE 100 FOLHAS - 1459 CADERNO GRANDE 100 FOLHAS		
90	152	Un	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 10 MATERIAS - 8165 CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 200FL 200MMX275MM 10 MA TERIAS		
91	130	Un	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR AZUL PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR AZUL		
92	140	Un	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR VERMELHO PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR VERMELHO		
93	139	Un	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR PRETO PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR PRETO		
94	87	Un	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO - 7865 COMPARTIMENTO PARA 02 PINCEIS. FELTRO DE 2MM DE E SPESSURA. DIMENSOES APROXIMADA DE 143MM X 50MM X 28MM. POLIPROPILENO.		
95	137	Un	COLA BASTÃO COLA BASTÃO 10 GRAMAS		
96	27	Un	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL - 9654 ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL - PARA CARIMBO GRANDE, MEDINDO APROX. 18 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA, DE BOA QUALIDADE.		
97	451	PAC	PAPEL CARTOLINA COLORIDA - 8656 Papel cartolina colorido: com gramatura de 150g/m , com medida de 50 x 66cm, em embalagem original do fabricante produto com no minimo 04 opcoes de cores entre elas, azul, amarelo, verde e rosa. Pa cote com 100 unidades.		
98	1225	Cx	CLIPS 2/0 PARA PAPEL CAIXA COM 100 UNIDADES - 345 CLIPS 2/0 PARA PAPEL CAIXA COM 100 UNIDADES		
99	794	Cx	CLIPS CROMADO 8/0 CAIXA COM 25 - 8071 CLIPS CROMADO 8/0 CAIXA COM 25		
100	505	Un	CORRETIVO LIQUIDO FRASCO 18ML - 8079 CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA ATOXICO		
101	72	Cx	ETIQUETA ADESIVA 50,8 X 101.6 CX C/ 100 FLS ETIQUETA ADESIVA 50,8 X 101,6 MM - CX C/ 100FLS		
102	245	Un	EXTRATOR DE GRAMPOS EM ACO INOX TIPO ESPATULA - 8574 Extrator de grampos, material inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, dimensões aproximadas 150 x 20 mm.		
103	591	Un	FITA ADESIVA CREPE 16MMX50M - 9047 FITA ADESIVA CREPE 16MMX50M		
104	819	Un	FITA ADESIVA DE PAPELARIA POLIPROPILENO 48MMX50M - 8577 FITA ADESIVA DE PAPELARIA POLIPROPILENO MEDINDO 4 8MMX50M TRANSPARENTE		
105	205	PÇ	GRAMPEADOR DE MESA ESTRUTURA METALICA TAM. MEDIO - 6762 PARA GRAMPO 26/6 NA COR PRETA, BASE COM 12 CENTIM ETROS , TAMANHO MEDIO, CAPACIDADE DE GRAMPEAR NO MINIMO 20 FOLHAS.		
106	132	Cx	GRAMPO 23/10 - 2321 GRAMPO 23/10 - caixa com 5000 grampos		
107	321	Un	PASTA CATALOGO DE COURVIM 234X333MM C/50 ENVELOPES - 8591 PASTA CATALOGO DE COURVIM 234X333MM C/50 ENVELOPES		
108	389	Un	PASTA SIMPLES DE PAPELAO C/ GRAMPO E TRILHO - 6768 PASTA SIMPLES DE PAPELAO REFORCADO E PLASTIFICADO		
109	1068	Un	PASTA SIMPLES DE POLIPROPILENO, TAM.OFICIO C/ABA E - 6769 PASTA SIMPLES DE POLIPROPILENO; TAMANHO OFICIO; COM ABA ELASTICA E ILHOSES DE METAL - UNIDADE		
110	1022	PÇ	PASTA POLIONDA 6CM - 3027 PASTA POLIONDA 6CM		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

111	1476	Un	PASTA REGISTRADORA AZ ESTREITO - 9098 REVESTIMENTO EXTERNO PAPEL PLASTIFICADO PRETO. OLHAL E COMPRESSOR METÁLICOS. TAMANHO OFICIO LOMBO ESTREITO. MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISAO.		
112	2231	Un	PASTA REGISTRADORA AZ LARGO - 9099 REVESTIMENTO EXTERNO PAPEL PLASTIFICADO PRETO. OLHAL E COMPRESSOR METÁLICOS. TAMANHO OFICIO LOMBO LARGO. MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISAO.		
113	28	TUB	TINTA AZUL PARA CARIMBO - 1469 TINTA AZUL PARA CARIMBO. TUBO COM 40 ML		
114	66	TUB	TINTA PRETA PARA CARIMBO - 782 TINTA PRETA PARA CARIMBO. TUBO COM 40 ML		
115	466	Ctl	PILHA ALCALINA PALITO TIPO AAA CARTELA 4 UNIDADES - 9219 PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO RECARREGAVEL, SISTEMA ELETROQUIMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, CARTELA COM 4 UNIDADES		
116	479	Ctl	PILHA ALCALINA PEQUENA AA CARTELA 4 UNIDADES - 9217 PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO RECARREGAVEL, SISTEMA ELETROQUIMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, CARTELA COM 4 UNIDADES		
117	86	PAC	GRAMPO TRILHO PLASTICO - 3921 GRAMPO TRILHO PLASTICO		
118	112	Cx	PAPEL VERGE PAPEL VERGE MEDINDO 210 x 297mm - A4. CORES VARIADAS. CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS.		
119	192	PÇ	PRANCHETA COM PRENDEDOR TAMANHO 330 X 220MM - 375 PRANCHETA COM PRENDEDOR TAMANHO 330 X 220MM		
120	790	Un	BORRACHA DE PAPELARIA Borracha de papelaria; feita de látex natural; para uso escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; na cor branca; tamanho medio; numero 40.		
121	114	Un	ORGANIZADOR DE MESA/PORTA CANETA ORGANIZADOR DE MESA/PORTA CANETA - Fabricado em plástico de alta qualidade com paredes grossas e resistentes. Possuir no minimo 6 compartimentos para canetas, lápis, reguas, tesouras, borrachas, etc. Na cor preta ou cinza escuro. Pode ser retangular ou quadrado, desde que uma de suas dimensões seja de no minimo 10 centimetros.		
122	529	Un	APONTADOR COM DEPOSITO - 7052 APONTADOR COM DEPOSITO		
123	672	Cx	CLIPS CROMADO 6/0 CAIXA C/50 - 8169 CLIPS CROMADO 6/0 CAIXA C/50		
124	474	Un	FITA ADESIVA CREPE 4.5CM X 50M BRANCA - 8575 FITA ADESIVA CREPE 4.5CM X 50M BRANCA		
125	78	Un	FITA DUPLA FACE FITA DUPLA FACE - Para ambiente interno; 24mm X 2m; 15 cm devem suportar ate 1 kg; transparente.		
126	110	Un	PASTA POLIONDA 3,5 CM - 9690 PASTA POLIONDA 3,5 CM - PASTA TIPO POLIONDA COM LOMBADA DE 3,5 CM COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS		
127	41	Un	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA 2.0mm CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA 2.0mm - Tinta à base de álcool; ponta media de 2mm; tinta resistente à água; cor preta		
128	35	PAC	BLOCO DE RECADO ADESIVO 76 X 102 MM - 9579 BLOCO DE RECADO POST-IT 76X102) MM, PACOTE COM 01 BLOCO TRADICIONAL BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT, EMBA LAGEM COM 1 BLOCOS COLORIDOS (LARANJA, ROSA, VERD E E AZUL), CADA BLOCO POSSUI 90 FOLHAS DE (76X102 MM.) IDEAL PARA PEQUENAS ANOTACOES E LEMBRETES.		
129	25	Un	FICHÁRIO/ARQUIVO DE MESA PARA FICHAS 6x9" FICHÁRIO/ARQUIVO DE MESA PARA FICHAS 6x9" - Fichário com corpo em aço ou plástico na cor branca, com tampa em poliestireno cristal. Capacidade minima para ate 500 fichas de tamanho 6x9". Contem divisória de plástico para auxiliar equilibrio dos cartões no fichário.		
130	248	100 GR.	ELÁSTICO DE LÁTEX - 100 GRAMAS ELÁSTICO DE LÁTEX - 100 GRAMAS		
131	170	Un	COLA BASTÃO COLA BASTÃO 20 GRAMAS		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

132	108	PÇ	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - 369 LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA		
133	2	Ctl	PILHA ALCALINA MEDIA TIPO C CARTELA 2 UNIDADES - 9218 PILHA, TAMANHO: MEDIA, MODELO: C, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO RECARREGAVEL, SISTEMA ELETROQUIM ICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V, CARTELA COM 2 UNIDADES - Referencia interna do Item: 86		
134	63	Un	LAPISEIRA 0,5MM LAPISEIRA 0,5MM - Lapiseira confeccionada em plástico resistente para grafites 0,5 mm; deve possuir ponta de metal com tamanho entre 0,5 e 4mm.		
135	121	Cx	GRAFITE Grafite com espessura/diâmetro e graduação de 0,5mm (3b) estojo com 12 minas		
136	11	BLO	PAPEL VEGETAL - 3471 PAPEL VEGETAL		
137	10	PÇ	REGUA DE MADEIRA - 3568 REGUA DE MADEIRA DE 1 METRO COM MARCAÇÕES DE CM E MM		
138	97	Un	COLA INSTANTÂNEA - Fixação rápida; frasco com 20gr com bico anti entupimento; Adesivo instantâneo multiuso à base de Etílicoacrilato; validade mínima de 1 ano após a entrega do material		
139	118	Cj	CANETA HIDROGRAFICA CONJUNTO C/12 CORES - 8637 CANETA HIDROGRAFICA, PONTA POROSA, CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA MEDIA, CONJUNTO COM 12 CORES , MEDINDO NO MINIMO 120MM DE COMP.X15MM DE DIAMET RO		
140	35	M	BARBANTE DE ALGODAO-100% ALGODAO 184 MT - 8560 BARBANTE DE ALGODAO - 100% ALGODAO,MEDINDO APROX. 184 MT, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.		
141	410	Un	BASTAO DE COLA QUENTE FINO - 7,5MM X 30CM - 8561 BASTAO DE COLA QUENTE FINO - 7,5MM X 30CM		
142	88	Un	COLA BRANCA CASCOREZ EXTRA (ADESIVO PVA) 1L - 8568 COLA BRANCA CASCOREZ EXTRA (ADESIVO PVA) 1L		
143	580	FLS	ESPUMA VINILICA ACETINADA 60MMX40MM(EVA) - 8572 ESPUMA VINILICA ACETINADA 60MMX40MM (EVA) CORES VARIADAS		
144	67	PÇ	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS - 367 LIVRO ATA COM 100 FOLHAS. TAMANHO 220 MM x 320 MM, VERTICAL. CAPA PRETA. FOLHAS NUMERADAS.		
145	43	Cx	PAPEL CARBONO A4 P/MANUSCRITO CX C/100 UNIDADES - 8588 PAPEL CARBONO A4 P/MANUSCRITO CX C/100 UNIDADES		
146	155	EB	TINTA GUACHE 6 CORES DE 15ML - 7914 MULTI USO. ESTOJO COM 06 FRASCOS DE 15ML EM CORES VARIADAS. NAO TOXICA. SOLUVEL EM AGUA.		
147	160	Un	NOVELO DE LA PARA TRICO 100G CORES VARIADAS - 9325 NOVELO DE LA PARA TRICO 100G CORES VARIADAS		
148	155	Cx	MASSA DE MODELAR CAIXA 12 CORES VARIADAS - MASSA DE MODELAR CAIXA 12 CORES VARIADAS		
149	350	FLS	ESPUMA VINILICA COM GLITTER ESPUMA VINILICA COM GLITTER. FOLHA DE 60MMX40MM (EVA). CORES VARIADAS.		
150	8	Un	TESOURA FORJADA RETA MULTIUSO EVA 15CM - 8162 TESOURA FORJADA RETA MULTIUSO EVA 15CM		
151	150	FRS	TINTA ACRILICA FOSCA 250 ML - CORES VARIADAS - 8627 TINTA ACRILICA FOSCA 250 ML - CORES VARIADAS		
152	200	Un	TINTA LIQUIDA P/TECIDO - 37ML CORES VARIADAS - 8632 TINTA LIQUIDA P/TECIDO - 37ML CORES VARIADAS		
153	10	Un	CADERNO QUADRICULADO - 5577 CADERNO QUADRICULADO - Caderno espiral, com 96 folhas quadriculadas; quadriculados nas dimensões de 7x7mm. Dimensões aproximadas do caderno: 200X275mm.		
154	54	ROL	TNT 100% POLIPROPILENO ROLO COM 50 METROS - 9137 TNT 100% POLIPROPILENO ROLO COM 50 METROS - CORES VARIADAS		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

155	50	FLS	PLACA DE EVA ESTAMPADO - 40X60 CM PLACA DE EVA ESTAMPADO - 40X60 CM		
156	55	Un	PINCEL CHATO NR 12 - 9135 PARA PINTURA. COR AMARELO 815. CABO LONGO. CERDA BRANCA. VIROLA ALUMINIO. - Referencia interna do Item: 60		
157	430	Un	ENVELOPE PRONTUÁRIO 24CMX34CM - ENVELOPE SACO PRONTUARIO PARDO KRAFT NATURAL. PARDO. TAMANHO 240 X 340 MM.		
158	20	Un	LINHA DE ALGODAO - 9096 NOVELO COM 1000 METROS. 100% ALGODAO. CORES VARIADAS.		
159	200	FLS	PAPEL CAMURCA - 7892 FORMATO 60 X 40 CM. CORES VARIADAS. - Referencia interna do Item: 87		
160	500	Un	PAPEL CREPOM - 8652 Papel crepom: celulose vegetal, Gramatura: 18g/m, comprimento: 2 m, Largura: 48 cm em cores variadas.		
161	1350	FLS	PAPEL DE SEDA - 441 - Papel de seda nas medidas 50 x 70 pesando 20g/m2 em cores variadas.		
162	60	Un	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA PISTOLA DE COLA QUENTE FINA - PLÁSTICO RESISTENTE. BICO EM METAL. BIVOLT. CERTIFICADO DO INMETRO.		
163	30	Un	PINCEL ATOMICO PRETO - 9695 PINCEL ATOMICO NA COR PRETA DO TIPO RECARREGAVEL 1.100-P.		
164	30	Un	LAPISEIRA 2.0mm LAPISEIRA 2.0mm - Deve possuir clip; botão de pressão com apontador de grafite; traço 2.0mm		
165	30	Cx	GRAFITE 2.00mm GRAFITE - Caixa de grafites 2.00mm para lapiseiras; caixa deve conter no minimo 6 unidades de grafites; grafites do tipo HB.		
166	2	Cx	GIZ BRANCO - CAIXA PARA LOUSA. CILINDRICO PLASTIFICADO. NÃO SUJA A MÃO. NÃO TOXICO. ANTIALERGICO. CAIXA COM 50 PALITOS		
167	100	Un	PASTA POLIONDA 20MM PASTA POLIONDA 20MM - PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO, 335MM X 20MM X 245MM, CORES VARIADAS		
168	100	Un	PASTA POLIONDA 40MM PASTA POLIONDA 40MM - PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO, 335MM X 40MM X 245MM, CORES VARIADAS.		
169	100	Un	PASTA POLIONDA 55MM PASTA POLIONDA 55MM - PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO, 335MM X 55MM X 245MM, CORES VARIADAS.		
170	500	Un	SACOS DE POLI TRANSPARENTE 20 X 29 CM SACOS DE POLI TRANSPARENTE 20 X 29 CM - SACOS DE POLI TRANSPARENTE, SEM ABA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO TIPO POLIPROPILENO OU POLIETILENO. LARGURA: 20CM X ALTURA: 29 CM.		
171	500	Un	SACOS DE POLI TRANSPARENTE 15 X 22CM SACOS DE POLI TRANSPARENTE 15 X 22CM - SACOS DE POLI TRANSPARENTE, SEM ABA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO TIPO POLIPROPILENO OU POLIETILENO. LARGURA: 15CM X ALTURA: 22 CM		
172	500	Un	SACOS DE POLI TRANSPARENTE 10 X 15CM SACOS DE POLI TRANSPARENTE 10 X 15CM - SACOS DE POLI TRANSPARENTE, SEM ABA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO TIPO POLIPROPILENO OU POLIETILENO. LARGURA: 10CM X ALTURA: 15 CM.		
173	106	Ctl	PILHA ALCALINA MEDIA TIPO C CARTELA 2 UNIDADES - 9218 PILHA, TAMANHO: MEDIA, MODELO: C, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO RECARREGAVEL, SISTEMA ELETROQUIMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, CARTELA COM 2 UNIDADES		
174	150	Un	NOVELOS DE BARBANTE DE 800G - CORES VARIADAS - 8585 NOVELOS DE BARBANTE DE 800G - CORES VARIADAS		
175	1500	Un	BOBINA TERMICA 80X40 AMARELA - 8562 BOBINA TERMICA 80X40 AMARELA		
176	4	Cx	ENVELOPE BRANCO 185X248 CX C/ 250 - 2540 ENVELOPE BRANCO 185X248 CX C/ 250		
177	1200	ROL	ETIQUETA ADESIVA COUCHE 80MM X 30MM ROLO 1000ETQ. - 6486 ETIQUETA ADESIVA COUCHE 80MM X 30MM ROLO 1000ETQ.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

178	200	PÇ	PANO DE PRATO DE ALGODAO - 2833 Pano de prato, material algodão cru, comprimento 68, largura 38, cor branca, liso, características adicionais absorvente, lavável e durável.		
179	600	ROL	RIBBON 110MM X 74M CERA - 6487 RIBBON 110MM X 74M CERA		
180	30	PAC	SACO PLASTICO 25X35X0.12 TRANSPARENTE - 8149 SACO PLASTICO BD 25X35X0.12 TRANSPARENTE PCT 1KG		
181	300	PAC	SACOLA POLIETILENO BRANCA 25X35CM C/ALCA - 8150 SACOLA POLIETILENO CAPACIDADE 2KG 25X35CM C/ALCA		
182	300	ROL	ETIQUETA COUCHE TERMICA 80X30 ROLO 1000 ETIQUETAS - 9213 ETIQUETA COUCHE TERMICA 80X30 ROLO 1000 ETIQUETA - Referencia interna do Item: 95		
183	40	Un	Caneta para eletrocardiógrafo Dixtal EP3 EP12 Caneta para eletrocardiógrafo modelo HI-TECPOINT 0.5 marca PILOT para utilização em aparelho de eletrocardiografo Dixtal EP3 EP12, COR PRETA. Necessário que seja EXATAMENTE o modelo solicitado por ser a unica caneta compativel com o equipamento de saude da marca DIXTAL o qual a secretaria de saude possui 3 equipamentos em seu patrimonio.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

Local e Data

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
Referência: PROCESSO Nº 1061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

A licitante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços, unitário e total, para os itens a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.
1	150	Un	BARBANTE N.8 162 METROS - 5573 ALGODÃO 08 FIOS COM APROXIMADAMENTE 162 M		
2	300	Un	BORRACHA PARA LAPIS - 1453 LATEX NATURAL. ESCOLAR. PARA LÁPIS E GRAFITE. FORMATO RETANGULAR. 40. COR BRANCA. MACIA.		
3	1607	Un	PASTA ARQUIVO MORTO - 9106 CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX (PAREDE SIMPLES). KRAFT D ESMONTAVEL. MEDINDO 360 X 250 X 135 MM. COR PARDA .		
4	1146	Un	CANETA MARCA TEXTO - 9110 CANETA MARCA TEXTO - Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada), aproximadamente, 14 cm, na cor amarela.		
5	250	EB	CANUDOS COLORIDO COM 100 UNID - 9093 PLÁSTICOS COLORIDOS. 6 MM. EMBALAGEM ÚNICA COM 100 UNIDADES.		
6	65	EB	CARVAO VEGETAL - 7870 TIPO FUSAIN. ESPESSURA MÉDIA. ESPECIAL PARA TRABA LHO S EM PAPEL OU TELA. EMBALAGEM ÚNICA COM 5 UNID ADES.		
7	40	Cx	CLIPS N.2 500 GRAMAS - 7871 ARAME DE AÇO GALVANIZADO. CAIXA COM 500 GRAMAS.		
8	30	Cx	CLIPS N.8 PARA PAPEL CAIXA COM 500 GRAMAS - 7872 ARAME DE AÇO GALVANIZADO.		
9	400	Un	COLA BASTAO 10 GRAMAS - 9112 ATOXICA. LAVAVEL. COMPOSIÇÃO PVP E ÁGUA. FRASCO C OM PESO DE 10 GRAMAS.		
10	1000	Un	COLA QUENTE - 7873 (REFIL BASTÃO) FINA. TRANSPARENTE.		
11	1100	Un	COLA QUENTE BASTAO GROSSA - 3108 COLA QUENTE BASTÃO GROSSA, TAMANHO 11 MM X 30CM		
12	544	Un	CORRETIVO LÍQUIDO FORMATO CANETA 7ML - 8078 TIPO CANETA COM 7 ML. PONTA METÁLICA.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13	2840	Un	ENVELOPE BRANCO OFICIO 22CMX11CM ENVELOPE BRANCO OFICIO 22CMX11CM		
14	3000	Un	ENVELOPE SACO - 7875 KRAFT NATURAL. PARDO. TAMANHO 240 X 340 MM.		
15	17	Cx	ETIQUETA FORMULARIO CONTINUO - 9094 8 ETIQUETAS POR FOLHA. CAIXA COM 4000 UNIDADES. CAIXA COM 4000 UNIDADES.1 CARREIRA 107 X 36,5 MM. 1 CARREIRA 107 X 36,5 MM. 8 ETIQUETAS POR FOLHA.		
16	100	Un	EXTRATOR DE GRAMPO - 1478 EM AÇO GALVANIZADO TIPO ESPATULA.		
17	500	PAC	PLACA DE EVA 40 X 60 - 9115 TAMANHO 40 X 60 CM. NAO TOXICO. CORES VARIADAS. P ACOTE COM 10 UNIDADES.		
18	500	PAC	PLACA DE EVA ESTAMPADO 40 X 60 - 9116 TAMANHO 40 X 60 CM. CORES VARIADAS. PACOTE COM 05 UNIDADES.		
19	300	ROL	FITA ADESIVA LARGA - 9095). .TRANSPARENTE. POLIPROPILENO. MEDINDO (45MM X 45M TRANSPARENTE. POLIPROPILENO. MEDINDO (45MM X 45M)		
20	666	Un	FITA ADESIVA DE PAPELARIA POLIPROPILENO 12MMX30M - 8576 FITA ADESIVA DE PAPELARIA POLIPROPILENO MEDINDO 1 2MMX30M TRANSPARENTE		
21	343	Un	FITA DUPLA FACE FITA DUPLA FACE - Composição: filme de polipropileno biorientado coberto com adesivo acrílico à base de água em ambos os lados. Liner branco de papel siliconizado; dimensões: 12mm x 30m.		
22	300	Cx	GIZ BRANCO - 7877 PARA LOUSA. CILINDRICO PLASTIFICADO. NÃO SUJA A MÃO. NÃO TOXICO. ANTIALERGICO. CAIXA COM 50 PALITOS		
23	400	EB	GIZ DE COR - 7878 50 PALITOS. O SUJA A MAO. NAO TOXICO. ANTIALERGICO. CAIXA COM PARA LOUSA. COLORIDO. CILINDRICO PLASTIFICADO. NA		
24	142	Un	GRAMPEADOR MEDIO - 7879 DE MESA. ESTRUTURA METALICA. APOIO PLASTICO. GRAM PEIA, FIXA E PRENDE. GRAMPOS 23/6, 26/6, 23/8 E 2 4/8. GRAMPEIA ATE 40 FOLHAS. MEDIDAS 18CM X 4CM X 6,5CM. MOLA RESISTENTE COM RETRACAO AUTOMATICA. COR CINZA.		
25	25	EB	GRAMPO 106/6 - 7859 GALVENIZADOS. CAIXA COM 3.500 GRAMPOS.		
26	1104	EB	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 - 7884 GRAMPOS COBREADOS NO TAMANHO 26/6 - CAIXA COM 5000 GRAMPOS		
27	100	Un	LA NOVELO - 9117 40 G. 100% ACRILICO. PARA A CRIACAO DE MALHAS. PR ODUTOS PARA TAPECARIA E TRABALHOS MANUAIS. CORES FIRMES E VARIADAS.		
28	220	Un	LAPIS 6B - 5589 SEXTAVADO. PARA TRABALHOS TECNICOS E ARTISTICOS. ATOXICO.		
29	320	Un	LAPIS DE COR 12 CORES JUMBO - 7885 TIPO JUMBO. FORMATO SEXTAVADO. TRIANGULAR. FORMAT O ERGONOMICO. PARA MAOS PEQUENAS. MADEIRA MACIA. MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SUSTENTAVEL COM CERTIF ICACAO. EMBALAGEM COM 12 CORES.		
30	507	Un	LAPIS DE COR C/ 36 - 9119 FORMATO SEXTAVADO. MADEIRA MACIA. MADEIRA DE REFL ORESTAMENTO SUSTENTAVEL COM CERTIFICACAO. LONGO. EMBALAGEM COM 36 CORES. CORES VIVAS E VIBRANTES.		
31	120	Un	LINHA DE ALGODAO - 9096 DAS. NOVELO COM 1000 METROS. 100% ALGODAO. CORES VARIA		
32	426	Un	LIXA D'AGUA 100 - 5594 FOLHA. 225 x 275 MM		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

33	1000	POT	MASSA DE MODELAR DE CORES VARIADAS - 9121 POTE 500G. PARA TRABALHOS DE MODELAGEM, MACIA E COM AROMA. NÃO TOXICA. BASE DE AMIDO. COR VIVA E BRILHANTE. DESPERTA O INTERESSE DAS CRIANÇAS PARA ATIVIDADES CRIATIVAS. EMBALAGEM: POTE 500G. CORES : VERDE, VERMELHO, AZUL E AMARELO.		
34	600	FLS	PAPEL CAMURÇA - 7892 FORMATO 60 X 40 CM. CORES VARIADAS.		
35	1820	FLS	PAPEL CARTÃO - 7893 FORMATO 48 X 66 CM. GRAMATURA 210G. CORES VARIADA S.		
36	1000	FLS	CARTOLINA COMUM 50 X 66 CM - 9123 PAPEL CARTOLINA BRANCA. FORMATO 50 X 66 CM. GRAMATURA 150 G.		
37	1000	FLS	PAPEL CARTOLINA COLORIDO - 9124 FORMATO 50 X 66 CM. GRAMATURA 150 G. CORES: AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE.		
38	2320	FLS	PAPEL COLOR SET - 9125 FORMATO 48 X 66 CM. CORES VARIADAS.		
39	500	FLS	PAPEL CREPON - 9126 FORMATO: 48 CM X 2 M. CORES VARIADAS.		
40	700	FLS	PAPEL SEDA - 8655 Papel de seda nas medidas 50 x 70 pesando 20g/m2 em cores variadas		
41	1401	FLS	PAPEL DOBRADURA - 5598 FORMATO 50 X 60 CM. CORES VARIADAS.		
42	111	PAC	PAPEL DOBRADURA ORIGAMI PACOTE C/50FLS TAM.A4 - 5599 PAPEL DOBRADURA ORIGAMI PACOTE C/50FLS TAM.A4		
43	751	FLS	PAPEL LAMINADO - 846 FORMATO 48 X 60 CM. CORES VARIADAS.		
44	10021	PAC	PAPEL SULFITE A4 GRAM 75 COR BRANCA PCT 500 FLS - 10037 PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297)MM, ALVURA MINIMA DE 90 %, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PACOTE 500 FOLHAS		
45	100	Un	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS - 7896 CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA. TAMANHO OFÍCIO. VISOR TRANSPARENTE. 04 COLCHETES LATONADOS. CONTENDO 100 ENVELOPES PLÁSTICOS.		
46	300	Un	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO - 7897 RESISTENTE E REFORÇADO. PLASTIFICADO. TAMANHO OFÍCIO. COM GRAMPO E TRILHO.		
47	1422	Un	PASTA EM L A4 CRISTAL 0.15 - 8146 PRODUZIDA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL, 220 MM X 310 MM.		
48	200	Un	PASTA POLIONDA 6 CM - 9131 COM ELÁSTICO. CORES VARIADAS.		
49	100	Un	PASTA SUSPENSÁVEL COMPLETA - 9132 KRAFT 170G. HASTE DE PLÁSTICO. ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. 06 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA.		
50	188	Cx	PERCEVEJOS COMUM - 1467 LATONADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
51	300	Un	PINCEL CHATO NR 12 - 9135 PARA PINTURA. COR AMARELO 815. CABO LONGO. CERDA BRANCA. VIROLA ALUMÍNIO.		
52	322	Un	PINCEL CHATO NR 18 - 5607 PARA PINTURA. COR AMARELO 815. CABO LONGO. CERDA BRANCA. VIROLA ALUMÍNIO.		
53	50	Un	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA - MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE; BICO EM METAL; BIVOLT; POTÊNCIA MINIMA: 24W; CERTIFICADO DO INMETRO		
54	84	Un	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA - MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE; BICO EM METAL; BIVOLT; POTÊNCIA MINIMA: 40W; CERTIFICADO DO INMETRO		
55	20	ROL	TNT 100% POLIPROPILENO ROLO COM 50 METROS - 9137 CORES VARIADAS. TAMANHO 140 M. 100% POLIPROPILENO .		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

56	49	Un	TESOURA DE PICOTAR - 7912 LAMINA EM ACO INOXIDAVEL DE ALTA QUALIDADE. 3 DED OS. CABO PLASTICO EMBORRACHADO. TAMANHO 22CM.		
57	217	Un	TESOURA ACO INOX 20CM - 7913 USO GERAL. TAMANHO 20 CM. CABO PLASTICO EMBORRACH ADO. 3 DEDOS. LAMINA EM ACO INOX. FIO LISO. PONTA PONTIAGUDA.		
58	20	PÇ	ALMOFADA PARA CARIMBO - 397 ALMOFADA PARA CARIMBO		
59	400	Un	APONTADOR PARA LAPIS - 9102 COM DEPOSITO COLETOR TRANSPARENTE. CORPO PLASTICO . LAMINA DE ALTA QUALIDADE. FORMATO: 6 X 2,5 CM. - Referencia interna do Item: 4		
60	260	Un	CADERNO DE DESENHO - 8668 Caderno de desenho com 48 folhas, espiral em aram e metalico ou nylon sem revestimento, sem folhas de seda, com formato de no minimo 275x200mm. Miol o: Papel offset, branco, gramatura minima 63g/m		
61	100	Un	CADERNO QUADRICULADO - 5577 CADERNO QUADRICULADO		
62	400	Un	CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS - 7867 ESPIRAL. CAPA DURA. 10 MATERIAS. FORMATO 200 X 27 5 MM. - Referencia interna do Item: 7		
63	1282	Un	COLA LIQUIDA FRASCO COM 90 GRAMAS - 9113 BRANCA. ESCOLAR. BASE DE AGUA E PVA. ATOXICA. LAV AVEL.		
64	2570	Un	ENVELOPE BRANCO 15CMX11CM ENVELOPE BRANCO 15CMX11CM		
65	120	Un	ESTILETE 18MM - 9673 ESTILETE COM CABO EM PLASTICO RIGIDO EM LAMINA D E ACO CARBONO MEDINDO 18 MM.UNIDADE - Referencia interna do Item: 6		
66	550	PAC	PALITO DE PICOLE COM 100 UNIDADES - 7891 PONTAS ARREDONDADAS. PACOTE COM 100 PALITOS.		
67	2015	Un	LAPIS PRETO - 9120 N.2. RESISTENTE. FACIL DE APAGAR. MADEIRA E GRAFI TE MACIO. MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SUSTENTAVEL COM CERTIFICACAO. - Referencia interna do Item: 36		
68	10	PÇ	REGUA DE MADEIRA - 3568 REGUA DE MADEIRA - Referencia interna do Item: 100		
69	91	Un	FURADOR DE PAPEIS TAMANHO GRANDE - 7908 MODELO DE MESA. SEMI-INDUSTRIAL. 02 FUROS. PERFUR A ATE 60 FOLHAS DE PAPEL. ESTRUTURA METALICA DE F ERRO FUNDIDO. SUPER RESISTENTE. - Referencia interna do Item: 94		
70	70	Un	FURADOR DE PAPEL - 7907 Furador de papel de dois furos para ate 20 folhas - Perfurador de papel com capacidade de perfuração de ate 20 folhas; Estrutura metálica; Com gaveta coletora de residuos; Diâmetro do furo 5 mm; Entre furos: 80mm.		
71	17	Un	FURADOR DE PAPEIS TAMANHO GRANDE - 7908 Furador de papel de quatro furos para ate 20 folhas - Perfurador de papel fabricado totalmente em metal com capacidade de perfurar ate 20 folhas de uma vez; 4 Furos; Com coletor de residuos; Possui margeador plástico e estrutura metálica, base plástica, pinos perfuradores e molas em aço; Cor: Preto; Diâmetro do furo 6mm.		
72	5154	Un	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA NORMAL AZUL - 9107 CRISTAL TRANSPARENTE. RESINAS TERMOPLASTICAS, TIN TAS A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES. ESF ERA DE TUNGSTENIO. PONTA MEDIA. - Referencia interna do Item: 7		
73	3520	Un	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA NORMAL VERMELHA - 9109 CRISTAL TRANSPARENTE. RESINAS TERMOPLASTICAS, TIN TAS A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES. ESF ERA DE TUNGSTENIO. PONTA MEDIA. - Referencia interna do Item: 12		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

74	2060	Un	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA NORMAL PRETA - 9108 CRISTAL TRANSPARENTE. RESINAS TERMOPLASTICAS, TIN TAS A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES. ESF ERA DE TUNGSTENIO. PONTA MEDIA. - Referencia interna do Item: 11		
75	621	Un	CANETA MARCA TEXTO - 9110 CANETA MARCA TEXTO - Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilindrico, ponta chanfrada, medindo (tampada), aproximadamente, 14 cm, na cor verde.		
76	295	Un	CANETA MARCA TEXTO - 9110 CANETA MARCA TEXTO - Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilindrico, ponta chanfrada, medindo (tampada), aproximadamente, 14 cm, na cor rosa.		
77	231	Un	TESOURA 13CM PONTA ARREDONDADA - 8164 TESOURA 13CM PONTA ARREDONDADA		
78	172	Un	MARCADOR PERMANENTE C/ PONTA MEDIA 2MM COR AZUL CANETA MARCADOR PERMANENTE C/ PONTA MEDIA DE 2MM- COR AZUL		
79	197	Un	MARCADOR PERMANENTE C/ PONTA MEDIA DE 2MM -COR PRETO MARCADOR PERMANENTE C/ PONTA MEDIA DE 2MM -COR PRETO		
80	1545	PAC	PASTA SUSPENSA - 8645 Pasta suspensa, plastificada, hastes em metal e p onteiras plasticas, cartao kraft, 6 posicoes para visor e etiqueta br anca, contendo 1 visor transparente, etiqueta e 1 grampo plastico. Pacot e com 25 unidades		
81	436	Un	REGUA PLASTICA 30 CM - 11057 REGUA PLASTICA 30 CM ESCOLAR. ESCALA EM MM EM BAIXO RELEVO. COR TRANSP ARENTE.ESCOLAR. ESCALA EM MM EM BAIXO RELEVO. COR TRANSPARENTE.		
82	75	Un	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE METAL GRANDE - 7985 grampeador de mesa, estrutura de metal, com capacidade para 100 folhas (folha de 75 gramas), base de borracha, compativel com grampos 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13. caixa com uma unidade.		
83	120	Un	ESTILETE CABO PLASTICO RIGIDO 9MM - 8142 ESTILETE CABO PLASTICO RIGIDO 9MM		
84	56	PAC	LAMINA DE ESTILETE - Material: aço; Largura de 9mm; caixa c/ 10 unidades		
85	216	Un	ESTILETE COM CABO EM PLASTICO RIGIDO 18MM - 8573 ESTILETE COM CABO EM PLASTICO RIGIDO EM LAMINA DE ACO CARBONO MEDINDO 18MM		
86	30	PAC	LAMINA DE ESTILETE - Material: aço; Largura de 18mm; caixa c/ 10 unidades		
87	452	Un	BLOCO ADESIVO P/ RECADO Bloco Adesivo Post-it Refil Puxa Facil Amarelo - 76 mm x 76 mm ? Pacote com 100 folhas		
88	469	PAC	BLOCO DE RECADO ADESIVO 38X50 MM - 9578 IDEAL PARA PEQUENAS ANOTACOES E LEMBRETES. CADA BLOCO POSSUI 100 FOLHAS DE 50X38M. EMBALAGEM COM 4 BLOCOS COLORIDOS (LARANJA, ROSA, VERDE E AZUL). BLOCO DE NOTAS ADESIVAS		
89	266	PÇ	CADERNO GRANDE 100 FOLHAS - 1459 CADERNO GRANDE 100 FOLHAS		
90	152	Un	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 10 MATERIAS - 8165 CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 200FL 200MMX275MM 10 MA TERIAS		
91	130	Un	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR AZUL PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR AZUL		
92	140	Un	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR VERMELHO PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR VERMELHO		
93	139	Un	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR PRETO PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR PRETO		
94	87	Un	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO - 7865 COMPARTIMENTO PARA 02 PINCEIS. FELTRO DE 2MM DE E SPESSURA. DIMENSOES APROXIMADA DE 143MM X 50MM X 28MM. POLIPROPILENO.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

95	137	Un	COLA BASTÃO COLA BASTÃO 10 GRAMAS		
96	27	Un	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL - 9654 ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL - PARA CARIMBO GRANDE, MEDINDO APROX. 18 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA, DE BOA QUALIDADE.		
97	451	PAC	PAPEL CARTOLINA COLORIDA - 8656 Papel cartolina colorido: com gramatura de 150g/m , com medida de 50 x 66cm, em embalagem original do fabricante produto com no minimo 04 opcoes de cores entre elas, azul, amarelo, verde e rosa. Pa cote com 100 unidades.		
98	1225	Cx	CLIPS 2/0 PARA PAPEL CAIXA COM 100 UNIDADES - 345 CLIPS 2/0 PARA PAPEL CAIXA COM 100 UNIDADES		
99	794	Cx	CLIPS CROMADO 8/0 CAIXA COM 25 - 8071 CLIPS CROMADO 8/0 CAIXA COM 25		
100	505	Un	CORRETIVO LIQUIDO FRASCO 18ML - 8079 CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA ATOXICO		
101	72	Cx	ETIQUETA ADESIVA 50,8 X 101.6 CX C/ 100 FLS ETIQUETA ADESIVA 50,8 X 101,6 MM - CX C/ 100FLS		
102	245	Un	EXTRATOR DE GRAMPOS EM ACO INOX TIPO ESPATULA - 8574 Extrator de grampos, material inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, dimensões aproximadas 150 x 20 mm.		
103	591	Un	FITA ADESIVA CREPE 16MMX50M - 9047 FITA ADESIVA CREPE 16MMX50M		
104	819	Un	FITA ADESIVA DE PAPELARIA POLIPROPILENO 48MMX50M - 8577 FITA ADESIVA DE PAPELARIA POLIPROPILENO MEDINDO 4 8MMX50M TRANSPARENTE		
105	205	PÇ	GRAMPEADOR DE MESA ESTRUTURA METALICA TAM. MEDIO - 6762 PARA GRAMPO 26/6 NA COR PRETA, BASE COM 12 CENTIM ETROS , TAMANHO MEDIO, CAPACIDADE DE GRAMPEAR NO MINIMO 20 FOLHAS.		
106	132	Cx	GRAMPO 23/10 - 2321 GRAMPO 23/10 - caixa com 5000 grampos		
107	321	Un	PASTA CATALOGO DE COURVIM 234X333MM C/50 ENVELOPES - 8591 PASTA CATALOGO DE COURVIM 234X333MM C/50 ENVELOPES		
108	389	Un	PASTA SIMPLES DE PAPELAO C/ GRAMPO E TRILHO - 6768 PASTA SIMPLES DE PAPELAO REFORCADO E PLASTIFICADO		
109	1068	Un	PASTA SIMPLES DE POLIPROPILENO, TAM.OFICIO C/ABA E - 6769 PASTA SIMPLES DE POLIPROPILENO; TAMANHO OFICIO; COM ABA ELASTICA E ILHOSES DE METAL - UNIDADE		
110	1022	PÇ	PASTA POLIONDA 6CM - 3027 PASTA POLIONDA 6CM		
111	1476	Un	PASTA REGISTRADORA AZ ESTREITO - 9098 REVESTIMENTO EXTERNO PAPEL PLASTIFICADO PRETO. OLHAL E COMPRESSOR METÁLICOS. TAMANHO OFICIO LOMBO ESTREITO. MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISAO.		
112	2231	Un	PASTA REGISTRADORA AZ LARGO - 9099 REVESTIMENTO EXTERNO PAPEL PLASTIFICADO PRETO. OLHAL E COMPRESSOR METÁLICOS. TAMANHO OFICIO LOMBO LARGO. MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISAO.		
113	28	TUB	TINTA AZUL PARA CARIMBO - 1469 TINTA AZUL PARA CARIMBO. TUBO COM 40 ML		
114	66	TUB	TINTA PRETA PARA CARIMBO - 782 TINTA PRETA PARA CARIMBO. TUBO COM 40 ML		
115	466	Ctl	PILHA ALCALINA PALITO TIPO AAA CARTELA 4 UNIDADES - 9219 PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO RECARREGAVEL, SISTEMA ELETROQUIMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, CARTELA COM 4 UNIDADES		
116	479	Ctl	PILHA ALCALINA PEQUENA AA CARTELA 4 UNIDADES - 9217 PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO RECARREGAVEL, SISTEMA ELETROQUIMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, CARTELA COM 4 UNIDADES		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

117	86	PAC	GRAMPO TRILHO PLASTICO - 3921 GRAMPO TRILHO PLASTICO		
118	112	Cx	PAPEL VERGE PAPEL VERGE MEDINDO 210 x 297mm - A4. CORES VARIADAS. CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS.		
119	192	PÇ	PRANCHETA COM PRENDEDOR TAMANHO 330 X 220MM - 375 PRANCHETA COM PRENDEDOR TAMANHO 330 X 220MM		
120	790	Un	BORRACHA DE PAPELARIA Borracha de papelaria; feita de látex natural; para uso escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; na cor branca; tamanho medio; numero 40.		
121	114	Un	ORGANIZADOR DE MESA/PORTA CANETA ORGANIZADOR DE MESA/PORTA CANETA - Fabricado em plástico de alta qualidade com paredes grossas e resistentes. Possuir no minimo 6 compartimentos para canetas, lápis, reguas, tesouras, borrachas, etc. Na cor preta ou cinza escuro. Pode ser retangular ou quadrado, desde que uma de suas dimensões seja de no minimo 10 centímetros.		
122	529	Un	APONTADOR COM DEPOSITO - 7052 APONTADOR COM DEPOSITO		
123	672	Cx	CLIPS CROMADO 6/0 CAIXA C/50 - 8169 CLIPS CROMADO 6/0 CAIXA C/50		
124	474	Un	FITA ADESIVA CREPE 4.5CM X 50M BRANCA - 8575 FITA ADESIVA CREPE 4.5CM X 50M BRANCA		
125	78	Un	FITA DUPLA FACE FITA DUPLA FACE - Para ambiente interno; 24mm X 2m; 15 cm devem suportar ate 1 kg; transparente.		
126	110	Un	PASTA POLIONDA 3,5 CM - 9690 PASTA POLIONDA 3,5 CM - PASTA TIPO POLIONDA COM LOMBADA DE 3,5 CM COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS		
127	41	Un	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA 2.0mm CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA 2.0mm - Tinta à base de álcool; ponta media de 2mm; tinta resistente à água; cor preta		
128	35	PAC	BLOCO DE RECADO ADESIVO 76 X 102 MM - 9579 BLOCO DE RECADO POST-IT 76X102) MM, PACOTE COM 01 BLOCO TRADICIONAL BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT, EMBA LAGEM COM 1 BLOCOS COLORIDOS (LARANJA, ROSA, VERD E E AZUL), CADA BLOCO POSSUI 90 FOLHAS DE (76X102 MM.) IDEAL PARA PEQUENAS ANOTACOES E LEMBRETES.		
129	25	Un	FICHÁRIO/ARQUIVO DE MESA PARA FICHAS 6x9" FICHÁRIO/ARQUIVO DE MESA PARA FICHAS 6x9" - Fichário com corpo em aço ou plástico na cor branca, com tampa em poliestireno cristal. Capacidade minima para ate 500 fichas de tamanho 6x9". Contem divisória de plástico para auxiliar equilibrio dos cartões no fichário.		
130	248	100 GR.	ELÁSTICO DE LÁTEX - 100 GRAMAS ELÁSTICO DE LÁTEX - 100 GRAMAS		
131	170	Un	COLA BASTÃO COLA BASTÃO 20 GRAMAS		
132	108	PÇ	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - 369 LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA		
133	2	Ctl	PILHA ALCALINA MEDIA TIPO C CARTELA 2 UNIDADES - 9218 PILHA, TAMANHO: MEDIA, MODELO: C, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO RECARREGAVEL, SISTEMA ELETROQUIM ICO:ALCALINA, TENSAO NOMINAL:1,5 V, CARTELA COM 2 UNIDADES - Referencia interna do Item: 86		
134	63	Un	LAPISEIRA 0,5MM LAPISEIRA 0,5MM - Lapiseira confeccionada em plástico resistente para grafites 0,5 mm; deve possuir ponta de metal com tamanho entre 0,5 e 4mm.		
135	121	Cx	GRAFITE Grafite com espessura/diâmetro e graduação de 0,5mm (3b) estojo com 12 minas		
136	11	BLO	PAPEL VEGETAL - 3471 PAPEL VEGETAL		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

137	10	PÇ	REGUA DE MADEIRA - 3568 REGUA DE MADEIRA DE 1 METRO COM MARCAÇÕES DE CM E MM		
138	97	Un	COLA INSTANTÂNEA - Fixação rápida; frasco com 20gr com bico anti entupimento; Adesivo instantâneo multiuso à base de Etílicoacrilato; validade mínima de 1 ano após a entrega do material		
139	118	Cj	CANETA HIDROGRAFICA CONJUNTO C/12 CORES - 8637 CANETA HIDROGRAFICA, PONTA POROSA, CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA MEDIA, CONJUNTO COM 12 CORES , MEDINDO NO MINIMO 120MM DE COMP.X15MM DE DIAMET RO		
140	35	M	BARBANTE DE ALGODAO-100% ALGODAO 184 MT - 8560 BARBANTE DE ALGODAO - 100% ALGODAO,MEDINDO APROX. 184 MT, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.		
141	410	Un	BASTAO DE COLA QUENTE FINO - 7,5MM X 30CM - 8561 BASTAO DE COLA QUENTE FINO - 7,5MM X 30CM		
142	88	Un	COLA BRANCA CASCOREZ EXTRA (ADESIVO PVA) 1L - 8568 COLA BRANCA CASCOREZ EXTRA (ADESIVO PVA) 1L		
143	580	FLS	ESPUMA VINILICA ACETINADA 60MMX40MM(EVA) - 8572 ESPUMA VINILICA ACETINADA 60MMX40MM (EVA) CORES VARIADAS		
144	67	PÇ	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS - 367 LIVRO ATA COM 100 FOLHAS. TAMANHO 220 MM x 320 MM, VERTICAL. CAPA PRETA. FOLHAS NUMERADAS.		
145	43	Cx	PAPEL CARBONO A4 P/MANUSCRITO CX C/100 UNIDADES - 8588 PAPEL CARBONO A4 P/MANUSCRITO CX C/100 UNIDADES		
146	155	EB	TINTA GUACHE 6 CORES DE 15ML - 7914 MULTI USO. ESTOJO COM 06 FRASCOS DE 15ML EM CORES VARIADAS. NAO TOXICA. SOLUVEL EM AGUA.		
147	160	Un	NOVELO DE LA PARA TRICO 100G CORES VARIADAS - 9325 NOVELO DE LA PARA TRICO 100G CORES VARIADAS		
148	155	Cx	MASSA DE MODELAR CAIXA 12 CORES VARIADAS - MASSA DE MODELAR CAIXA 12 CORES VARIADAS		
149	350	FLS	ESPUMA VINILICA COM GLITTER ESPUMA VINILICA COM GLITTER. FOLHA DE 60MMX40MM (EVA). CORES VARIADAS.		
150	8	Un	TESOURA FORJADA RETA MULTIUSO EVA 15CM - 8162 TESOURA FORJADA RETA MULTIUSO EVA 15CM		
151	150	FRS	TINTA ACRILICA FOSCA 250 ML - CORES VARIADAS - 8627 TINTA ACRILICA FOSCA 250 ML - CORES VARIADAS		
152	200	Un	TINTA LIQUIDA P/TECIDO - 37ML CORES VARIADAS - 8632 TINTA LIQUIDA P/TECIDO - 37ML CORES VARIADAS		
153	10	Un	CADERNO QUADRICULADO - 5577 CADERNO QUADRICULADO - Caderno espiral, com 96 folhas quadriculadas; quadriculados nas dimensões de 7x7mm. Dimensões aproximadas do caderno: 200X275mm.		
154	54	ROL	TNT 100% POLIPROPILENO ROLO COM 50 METROS - 9137 TNT 100% POLIPROPILENO ROLO COM 50 METROS - CORES VARIADAS		
155	50	FLS	PLACA DE EVA ESTAMPADO - 40X60 CM PLACA DE EVA ESTAMPADO - 40X60 CM		
156	55	Un	PINCEL CHATO NR 12 - 9135 PARA PINTURA. COR AMARELO 815. CABO LONGO. CERDA BRANCA. VIROLA ALUMINIO. - Referencia interna do Item: 60		
157	430	Un	ENVELOPE PRONTUÁRIO 24CMX34CM - ENVELOPE SACO PRONTUARIO PARDO KRAFT NATURAL. PARDO. TAMANHO 240 X 340 MM.		
158	20	Un	LINHA DE ALGODAO - 9096 NOVELO COM 1000 METROS. 100% ALGODAO. CORES VARIADAS.		
159	200	FLS	PAPEL CAMURCA - 7892 FORMATO 60 X 40 CM. CORES VARIADAS. - Referencia interna do Item: 87		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

160	500	Un	PAPEL CREPOM - 8652 Papel crepom: celulose vegetal, Gramatura: 18g/m, comprimento: 2 m, Largura: 48 cm em cores variad as.		
161	1350	FLS	PAPEL DE SEDA - 441 - Papel de seda nas medidas 50 x 70 pesando 20g/m2 em cores variadas.		
162	60	Un	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA PISTOLA DE COLA QUENTE FINA - PLÁSTICO RESISTENTE. BICO EM METAL. BIVOLT. CERTIFICADO DO INMETRO.		
163	30	Un	PINCEL ATOMICO PRETO - 9695 PINCEL ATOMICO NA COR PRETA DO TIPO RECARREGAVEL 1.100-P.		
164	30	Un	LAPISEIRA 2.0mm LAPISEIRA 2.0mm - Deve possuir clip; botão de pressão com apontador de grafite; traço 2.0mm		
165	30	Cx	GRAFITE 2.00mm GRAFITE - Caixa de grafites 2.00mm para lapiseiras; caixa deve conter no minimo 6 unidades de grafites; grafites do tipo HB.		
166	2	Cx	GIZ BRANCO - CAIXA PARA LOUSA. CILINDRICO PLASTIFICADO. NÃO SUJA A MÃO. NÃO TOXICO. ANTIALERGICO. CAIXA COM 50 PALITOS		
167	100	Un	PASTA POLIONDA 20MM PASTA POLIONDA 20MM - PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO, 335MM X 20MM X 245MM, CORES VARIADAS		
168	100	Un	PASTA POLIONDA 40MM PASTA POLIONDA 40MM - PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO, 335MM X 40MM X 245MM, CORES VARIADAS.		
169	100	Un	PASTA POLIONDA 55MM PASTA POLIONDA 55MM - PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO, 335MM X 55MM X 245MM, CORES VARIADAS.		
170	500	Un	SACOS DE POLI TRANSPARENTE 20 X 29 CM SACOS DE POLI TRANSPARENTE 20 X 29 CM - SACOS DE POLI TRANSPARENTE, SEM ABA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO TIPO POLIPROPILENO OU POLIETILENO. LARGURA: 20CM X ALTURA: 29 CM.		
171	500	Un	SACOS DE POLI TRANSPARENTE 15 X 22CM SACOS DE POLI TRANSPARENTE 15 X 22CM - SACOS DE POLI TRANSPARENTE, SEM ABA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO TIPO POLIPROPILENO OU POLIETILENO. LARGURA: 15CM X ALTURA: 22 CM		
172	500	Un	SACOS DE POLI TRANSPARENTE 10 X 15CM SACOS DE POLI TRANSPARENTE 10 X 15CM - SACOS DE POLI TRANSPARENTE, SEM ABA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO TIPO POLIPROPILENO OU POLIETILENO. LARGURA: 10CM X ALTURA: 15 CM.		
173	106	Ctl	PILHA ALCALINA MEDIA TIPO C CARTELA 2 UNIDADES - 9218 PILHA, TAMANHO: MEDIA, MODELO: C, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO RECARREGAVEL, SISTEMA ELETROQUIM ICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V, CARTELA COM 2 UNIDADES		
174	150	Un	NOVELOS DE BARBANTE DE 800G - CORES VARIADAS - 8585 NOVELOS DE BARBANTE DE 800G - CORES VARIADAS		
175	1500	Un	BOBINA TERMICA 80X40 AMARELA - 8562 BOBINA TERMICA 80X40 AMARELA		
176	4	Cx	ENVELOPE BRANCO 185X248 CX C/ 250 - 2540 ENVELOPE BRANCO 185X248 CX C/ 250		
177	1200	ROL	ETIQUETA ADESIVA COUCHE 80MM X 30MM ROLO 1000ETQ. - 6486 ETIQUETA ADESIVA COUCHE 80MM X 30MM ROLO 1000ETQ.		
178	200	PÇ	PANO DE PRATO DE ALGODAO - 2833 Pano de prato, material algodão cru, comprimento 68, largura 38, cor branca, liso, características adicionais absorvente, lavável e durável.		
179	600	ROL	RIBBON 110MM X 74M CERA - 6487 RIBBON 110MM X 74M CERA		
180	30	PAC	SACO PLASTICO 25X35X0.12 TRANSPARENTE - 8149 SACO PLASTICO BD 25X35X0.12 TRANSPARENTE PCT 1KG		
181	300	PAC	SACOLA POLIETILENO BRANCA 25X35CM C/ALCA - 8150 SACOLA POLIETILENO CAPACIDADE 2KG 25X35CM C/ALCA		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

182	300	ROL	ETIQUETA COUCHE TERMICA 80X30 ROLO 1000 ETIQUETAS - 9213 ETIQUETA COUCHE TERMICA 80X30 ROLO 1000 ETIQUETA - Referencia interna do Item: 95		
183	40	Un	Caneta para eletrocardiógrafo Dixtal EP3 EP12 Caneta para eletrocardiógrafo modelo HI-TECPOINT 0.5 marca PILOT para utilização em aparelho de eletrocardiografo Dixtal EP3 EP12, COR PRETA. Necessário que seja EXATAMENTE o modelo solicitado por ser a unica caneta compativel com o equipamento de saude da marca DIXTAL o qual a secretaria de saude possui 3 equipamentos em seu patrimonio.		

Valor total da proposta:

Prazo de Validade da Proposta: XX (*) dias, contados da data de sua apresentação.

DECLARAÇÕES

A empresa (Razão Social), por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, declara, sob as penas da lei, que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Plataforma Licita Mais Brasil ou à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital

DECLARO, expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos e que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais etc.; de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à empresa vencedora.

DADOS BANCÁRIOS:

REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA, NOME LEGÍVEL E CARGO DO SIGNATÁRIO

RG do representante

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES
[PREFERENCIALMENTE EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 - PROCESSO 1061/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Prezados Senhores:

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em
participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024**, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Batatais, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a) Que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma do artigo 68 inciso VI da Lei Federal 14.133/21;
- c) Que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- d) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- f) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Batatais/SP.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
[PREFERENCIALMENTE EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 - PROCESSO 1061/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Prezados Senhores:

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa(razão social da empresa), CNPJ nº, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Batatais.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024- 1061/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

CONTRATO PE Nº 61/2024 – 1061/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado o **Município da Estância Turística de Batatais**, Estado De São Paulo, Pessoa De Direito Público, com sede nesta cidade de Batatais, Estado De São Paulo, Inscrito No CNPJ Nº 45.299.104/0001-87, Situado na Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa Nº 01, neste ato legalmente representado pelo Senhor **BBBBBBBBBBBBBBBB**, **Secretário Municipal de BBBBBBBBBBBB**, CPF:, RG: de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, com sede na, na cidade de, inscrita no CNPJ Nº, Inscrição Estadual Nº, neste ato representada pelo seu, portador do RG Nº e CPFMF Nº , residente e domiciliado a, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto Municipal nº 4466/2023*, Decreto Municipal nº 4400/23, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.
1	150	Un	BARBANTE N.8 162 METROS - 5573 ALGODÃO 08 FIOS COM APROXIMADAMENTE 162 M		
2	300	Un	BORRACHA PARA LAPIS - 1453 LATEX NATURAL. ESCOLAR. PARA LÁPIS E GRAFITE. FORMATO RETANGULAR. 40. COR BRANCA. MACIA.		
3	1607	Un	PASTA ARQUIVO MORTO - 9106 CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX (PAREDE SIMPLES). KRAFT D ESMONTAVEL. MEDINDO 360 X 250 X 135 MM. COR PARDA .		
4	1146	Un	CANETA MARCA TEXTO - 9110 CANETA MARCA TEXTO - Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada), aproximadamente, 14 cm, na cor amarela.		
5	250	EB	CANUDOS COLORIDO COM 100 UNID - 9093 PLÁSTICOS COLORIDOS. 6 MM. EMBALAGEM ÚNICA COM 100 UNIDADES.		
6	65	EB	CARVAO VEGETAL - 7870 TIPO FUSAIN. ESPESURA MÉDIA. ESPECIAL PARA TRABALHOS EM PAPEL OU TELA. EMBALAGEM ÚNICA COM 5 UNIDADES.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7	40	Cx	CLIPS N.2 500 GRAMAS - 7871 ARAME DE ACO GALVANIZADO. CAIXA COM 500 GRAMAS.		
8	30	Cx	CLIPS N.8 PARA PAPEL CAIXA COM 500 GRAMAS - 7872 ARAME DE ACO GALVANIZADO.		
9	400	Un	COLA BASTAO 10 GRAMAS - 9112 ATOXICA. LAVAVEL. COMPOSICAO PVP E AGUA. FRASCO C OM PESO DE 10 GRAMAS.		
10	1000	Un	COLA QUENTE - 7873 (REFIL BASTÃO) FINA. TRANSPARENTE.		
11	1100	Un	COLA QUENTE BASTAO GROSSA - 3108 COLA QUENTE BASTÃO GROSSA, TAMANHO 11 MM X 30CM		
12	544	Un	CORRETIVO LIQUIDO FORMATO CANETA 7ML - 8078 TIPO CANETA COM 7 ML. PONTA METÁLICA.		
13	2840	Un	ENVELOPE BRANCO OFICIO 22CMX11CM ENVELOPE BRANCO OFICIO 22CMX11CM		
14	3000	Un	ENVELOPE SACO - 7875 KRAFT NATURAL. PARDO. TAMANHO 240 X 340 MM.		
15	17	Cx	ETIQUETA FORMULARIO CONTINUO - 9094 8 ETIQUETAS POR FOLHA. CAIXA COM 4000 UNIDADES. CAIXA COM 4000 UNIDADES.1 CARREIRA 107 X 36,5 MM. 1 CARREIRA 107 X 36,5 MM. 8 ETIQUETAS POR FOLHA.		
16	100	Un	EXTRATOR DE GRAMPO - 1478 EM AÇO GALVANIZADO TIPO ESPATULA.		
17	500	PAC	PLACA DE EVA 40 X 60 - 9115 TAMANHO 40 X 60 CM. NAO TOXICO. CORES VARIADAS. P ACOTE COM 10 UNIDADES.		
18	500	PAC	PLACA DE EVA ESTAMPADO 40 X 60 - 9116 TAMANHO 40 X 60 CM. CORES VARIADAS. PACOTE COM 05 UNIDADES.		
19	300	ROL	FITA ADESIVA LARGA - 9095). .TRANSPARENTE. POLIPROPILENO. MEDINDO (45MM X 45M TRANSPARENTE. POLIPROPILENO. MEDINDO (45MM X 45M)		
20	666	Un	FITA ADESIVA DE PAPELARIA POLIPROPILENO 12MMX30M - 8576 FITA ADESIVA DE PAPELARIA POLIPROPILENO MEDINDO 1 2MMX30M TRANSPARENTE		
21	343	Un	FITA DUPLA FACE FITA DUPLA FACE - Composição: filme de polipropileno biorientado coberto com adesivo acrílico à base de água em ambos os lados. Liner branco de papel siliconizado; dimensões: 12mm x 30m.		
22	300	Cx	GIZ BRANCO - 7877 PARA LOUSA. CILINDRICO PLASTIFICADO. NÃO SUJA A MÃO. NÃO TOXICO. ANTIALERGICO. CAIXA COM 50 PALITOS		
23	400	EB	GIZ DE COR - 7878 50 PALITOS. O SUJA A MAO. NAO TOXICO. ANTIALERGICO. CAIXA COM PARA LOUSA. COLORIDO. CILINDRICO PLASTIFICADO. NA		
24	142	Un	GRAMPEADOR MEDIO - 7879 DE MESA. ESTRUTURA METALICA. APOIO PLASTICO. GRAM PEIA, FIXA E PRENDE. GRAMPOS 23/6, 26/6, 23/8 E 2 4/8. GRAMPEIA ATE 40 FOLHAS. MEDIDAS 18CM X 4CM X 6,5CM. MOLA RESISTENTE COM RETRACAO AUTOMATICA. COR CINZA.		
25	25	EB	GRAMPO 106/6 - 7859 GALVENIZADOS. CAIXA COM 3.500 GRAMPOS.		
26	1104	EB	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 - 7884 GRAMPOS COBREADOS NO TAMANHO 26/6 - CAIXA COM 5000 GRAMPOS		
27	100	Un	LA NOVELO - 9117 40 G. 100% ACRILICO. PARA A CRIACAO DE MALHAS. PR ODUTOS PARA TAPECARIA E TRABALHOS MANUAIS. CORES FIRMES E VARIADAS.		
28	220	Un	LAPIS 6B - 5589 SEXTAVADO. PARA TRABALHOS TECNICOS E ARTISTICOS. ATOXICO.		
29	320	Un	LAPIS DE COR 12 CORES JUMBO - 7885 TIPO JUMBO. FORMATO SEXTAVADO. TRIANGULAR. FORMAT O ERGONOMICO. PARA MAOS PEQUENAS. MADEIRA MACIA. MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SUSTENTAVEL COM CERTIF ICACAO. EMBALAGEM COM 12 CORES.		
30	507	Un	LAPIS DE COR C/ 36 - 9119 FORMATO SEXTAVADO. MADEIRA MACIA. MADEIRA DE REFL ORESTAMENTO SUSTENTAVEL COM CERTIFICACAO. LONGO. EMBALAGEM COM 36 CORES. CORES VIVAS E VIBRANTES.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

31	120	Un	LINHA DE ALGODAO - 9096 DAS. NOVELO COM 1000 METROS. 100% ALGODAO. CORES VARIA		
32	426	Un	LIXA D'AGUA 100 - 5594 FOLHA. 225 x 275 MM		
33	1000	POT	MASSA DE MODELAR DE CORES VARIADAS - 9121 POTE 500G. PARA TRABALHOS DE MODELAGEM, MACIA E COM AROMA. NAO TOXICA. BASE DE AMIDO. COR VIVA E BRILHANTE. DESPERTA O INTERESSE DAS CRIANCAS PARA ATIVIDADES CRIATIVAS. EMBALAGEM: POTE 500G. CORES : VERDE, VERMELHO, AZUL E AMARELO.		
34	600	FLS	PAPEL CAMURCA - 7892 FORMATO 60 X 40 CM. CORES VARIADAS.		
35	1820	FLS	PAPEL CARTAO - 7893 FORMATO 48 X 66 CM. GRAMATURA 210G. CORES VARIADAS.		
36	1000	FLS	CARTOLINA COMUM 50 X 66 CM - 9123 PAPEL CARTOLINA BRANCA. FORMATO 50 X 66 CM. GRAMATURA 150 G.		
37	1000	FLS	PAPEL CARTOLINA COLORIDO - 9124 FORMATO 50 X 66 CM. GRAMATURA 150 G. CORES: AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE.		
38	2320	FLS	PAPEL COLOR SET - 9125 FORMATO 48 X 66 CM. CORES VARIADAS.		
39	500	FLS	PAPEL CREPON - 9126 FORMATO: 48 CM X 2 M. CORES VARIADAS.		
40	700	FLS	PAPEL SEDA - 8655 Papel de seda nas medidas 50 x 70 pesando 20g/m2 em cores variadas		
41	1401	FLS	PAPEL DOBRADURA - 5598 FORMATO 50 X 60 CM. CORES VARIADAS.		
42	111	PAC	PAPEL DOBRADURA ORIGAMI PACOTE C/50FLS TAM.A4 - 5599 PAPEL DOBRADURA ORIGAMI PACOTE C/50FLS TAM.A4		
43	751	FLS	PAPEL LAMINADO - 846 FORMATO 48 X 60 CM. CORES VARIADAS.		
44	10021	PAC	PAPEL SULFITE A4 GRAM 75 COR BRANCA PCT 500 FLS - 10037 PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FOR MATO A4, MEDINDO (210X297)MM, ALVURA MINIMA DE 90 %, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MINIMA DE 87%, U MIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PACOTE 500 FOLHAS		
45	100	Un	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS - 7896 CAPA DE PAPELAO REVESTIDA. TAMANHO OFICIO. VISOR TRANSPARENTE. 04 COLCHETES LATONADOS. CONTENDO 100 ENVELOPES PLASTICOS.		
46	300	Un	PASTA DE PAPELAO COM GRAMPO TRILHO - 7897 RESISTENTE E REFORCADO. PLASTIFICADO. TAMANHO OFICIO. COM GRAMPO E TRILHO.		
47	1422	Un	PASTA EM L A4 CRISTAL 0.15 - 8146 PRODUZIDA EM PLASTICO TRANSPARENTE CRISTAL, 220 MM X 310 MM.		
48	200	Un	PASTA POLIONDA 6 CM - 9131 COM ELASTICO. CORES VARIADAS.		
49	100	Un	PASTA SUSPENSÁ COMPLETA - 9132 KRAFT 170G. HASTE DE PLASTICO. ETIQUETA E GRAMPO PLASTICO. 06 POSICOES PARA VISOR E ETIQUETA.		
50	188	Cx	PERCEVEJOS COMUM - 1467 LATONADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
51	300	Un	PINCEL CHATO NR 12 - 9135 PARA PINTURA. COR AMARELO 815. CABO LONGO. CERDA BRANCA. VIOLA ALUMINIO.		
52	322	Un	PINCEL CHATO NR 18 - 5607 PARA PINTURA. COR AMARELO 815. CABO LONGO. CERDA BRANCA. VIOLA ALUMINIO.		
53	50	Un	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA - MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE; BICO EM METAL; BIVOLT; POTENCIA MINIMA: 24W; CERTIFICADO DO INMETRO		
54	84	Un	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA - MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE; BICO EM METAL; BIVOLT; POTENCIA MINIMA: 40W; CERTIFICADO DO INMETRO		
55	20	ROL	TNT 100% POLIPROPILENO ROLO COM 50 METROS - 9137 CORES VARIADAS. TAMANHO 140 M. 100% POLIPROPILENO .		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

56	49	Un	TESOURA DE PICOTAR - 7912 LAMINA EM ACO INOXIDAVEL DE ALTA QUALIDADE. 3 DED OS. CABO PLASTICO EMBORRACHADO. TAMANHO 22CM.		
57	217	Un	TESOURA ACO INOX 20CM - 7913 USO GERAL. TAMANHO 20 CM. CABO PLASTICO EMBORRACH ADO. 3 DEDOS. LAMINA EM ACO INOX. FIO LISO. PONTA PONTIAGUDA.		
58	20	PÇ	ALMOFADA PARA CARIMBO - 397 ALMOFADA PARA CARIMBO		
59	400	Un	APONTADOR PARA LAPIS - 9102 COM DEPOSITO COLETOR TRANSPARENTE. CORPO PLASTICO . LAMINA DE ALTA QUALIDADE. FORMATO: 6 X 2,5 CM. - Referencia interna do Item: 4		
60	260	Un	CADERNO DE DESENHO - 8668 Caderno de desenho com 48 folhas, espiral em aram e metalico ou nylon sem revestimento, sem folhas de seda, com formato de no minimo 275x200mm. Miolo: Papel offset, branco, gramatura minima 63g/m		
61	100	Un	CADERNO QUADRICULADO - 5577 CADERNO QUADRICULADO		
62	400	Un	CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS - 7867 ESPIRAL. CAPA DURA. 10 MATERIAS. FORMATO 200 X 27 5 MM. - Referencia interna do Item: 7		
63	1282	Un	COLA LIQUIDA FRASCO COM 90 GRAMAS - 9113 BRANCA. ESCOLAR. BASE DE AGUA E PVA. ATOXICA. LAV AVEL.		
64	2570	Un	ENVELOPE BRANCO 15CMX11CM ENVELOPE BRANCO 15CMX11CM		
65	120	Un	ESTILETE 18MM - 9673 ESTILETE COM CABO EM PLASTICO RIGIDO EM LAMINA D E ACO CARBONO MEDINDO 18 MM.UNIDADE - Referencia interna do Item: 6		
66	550	PAC	PALITO DE PICOLE COM 100 UNIDADES - 7891 PONTAS ARREDONDADAS. PACOTE COM 100 PALITOS.		
67	2015	Un	LAPIS PRETO - 9120 N.2. RESISTENTE. FACIL DE APAGAR. MADEIRA E GRAFI TE MACIO. MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SUSTENTAVEL COM CERTIFICACAO. - Referencia interna do Item: 36		
68	10	PÇ	REGUA DE MADEIRA - 3568 REGUA DE MADEIRA - Referencia interna do Item: 100		
69	91	Un	FURADOR DE PAPEIS TAMANHO GRANDE - 7908 MODELO DE MESA. SEMI-INDUSTRIAL. 02 FUROS. PERFUR A ATE 60 FOLHAS DE PAPEL. ESTRUTURA METALICA DE F ERRO FUNDIDO. SUPER RESISTENTE. - Referencia interna do Item: 94		
70	70	Un	FURADOR DE PAPEL - 7907 Furador de papel de dois furos para ate 20 folhas - Perfurador de papel com capacidade de perfuração de ate 20 folhas; Estrutura metálica; Com gaveta coletora de residuos; Diâmetro do furo 5 mm; Entre furos: 80mm.		
71	17	Un	FURADOR DE PAPEIS TAMANHO GRANDE - 7908 Furador de papel de quatro furos para ate 20 folhas - Perfurador de papel fabricado totalmente em metal com capacidade de perfurar ate 20 folhas de uma vez; 4 Furos; Com coletor de residuos; Possui margeador plástico e estrutura metálica, base plástica, pinos perfuradores e molas em aço; Cor: Preto; Diâmetro do furo 6mm.		
72	5154	Un	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA NORMAL AZUL - 9107 CRISTAL TRANSPARENTE. RESINAS TERMOPLASTICAS, TIN TAS A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES. ESF ERA DE TUNGSTENIO. PONTA MEDIA. - Referencia interna do Item: 7		
73	3520	Un	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA NORMAL VERMELHA - 9109 CRISTAL TRANSPARENTE. RESINAS TERMOPLASTICAS, TIN TAS A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES. ESF ERA DE TUNGSTENIO. PONTA MEDIA. - Referencia interna do Item: 12		
74	2060	Un	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA NORMAL PRETA - 9108 CRISTAL TRANSPARENTE. RESINAS TERMOPLASTICAS, TIN TAS A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES. ESF ERA DE TUNGSTENIO. PONTA MEDIA. - Referencia interna do Item: 11		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

75	621	Un	CANETA MARCA TEXTO - 9110 CANETA MARCA TEXTO - Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada), aproximadamente, 14 cm, na cor verde.		
76	295	Un	CANETA MARCA TEXTO - 9110 CANETA MARCA TEXTO - Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada), aproximadamente, 14 cm, na cor rosa.		
77	231	Un	TESOURA 13CM PONTA ARREDONDADA - 8164 TESOURA 13CM PONTA ARREDONDADA		
78	172	Un	MARCADOR PERMANENTE C/ PONTA MEDIA 2MM COR AZUL CANETA MARCADOR PERMANENTE C/ PONTA MEDIA DE 2MM- COR AZUL		
79	197	Un	MARCADOR PERMANENTE C/ PONTA MEDIA DE 2MM -COR PRETO MARCADOR PERMANENTE C/ PONTA MEDIA DE 2MM -COR PRETO		
80	1545	PAC	PASTA SUSPENSÁ - 8645 Pasta suspensa, plastificada, hastes em metal e p onteiras plasticas, cartao kraft, 6 posicoes para visor e etiqueta br anca, contendo 1 visor transparente, etiqueta e 1 grampo plastico. Pacot e com 25 unidades		
81	436	Un	REGUA PLÁSTICA 30 CM - 11057 REGUA PLÁSTICA 30 CM ESCOLAR. ESCALA EM MM EM BAIXO RELEVO. COR TRANSP ARENTE.ESCOLAR. ESCALA EM MM EM BAIXO RELEVO. COR TRANSPARENTE.		
82	75	Un	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE METAL GRANDE - 7985 grampeador de mesa, estrutura de metal, com capacidade para 100 folhas (folha de 75 gramas), base de borracha, compatível com grampos 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13. caixa com uma unidade.		
83	120	Un	ESTILETE CABO PLÁSTICO RÍGIDO 9MM - 8142 ESTILETE CABO PLÁSTICO RÍGIDO 9MM		
84	56	PAC	LAMINA DE ESTILETE - Material: aço; Largura de 9mm; caixa c/ 10 unidades		
85	216	Un	ESTILETE COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO 18MM - 8573 ESTILETE COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO EM LAMINA DE AÇO CARBONO MEDINDO 18MM		
86	30	PAC	LAMINA DE ESTILETE - Material: aço; Largura de 18mm; caixa c/ 10 unidades		
87	452	Un	BLOCO ADESIVO P/ RECADO Bloco Adesivo Post-it Refil Puxa Fácil Amarelo - 76 mm x 76 mm ? Pacote com 100 folhas		
88	469	PAC	BLOCO DE RECADO ADESIVO 38X50 MM - 9578 IDEAL PARA PEQUENAS ANOTAÇÕES E LEMBRETES. CADA BLOCO POSSUI 100 FOLHAS DE 50X38M. EMBALAGEM COM 4 BLOCOS COLORIDOS (LARANJA, ROSA, VERDE E AZUL). BLOCO DE NOTAS ADESIVAS		
89	266	PÇ	CADERNO GRANDE 100 FOLHAS - 1459 CADERNO GRANDE 100 FOLHAS		
90	152	Un	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 10 MATERIAS - 8165 CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 200FL 200MMX275MM 10 MA TERIAS		
91	130	Un	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR AZUL PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR AZUL		
92	140	Un	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR VERMELHO PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR VERMELHO		
93	139	Un	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR PRETO PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR PRETO		
94	87	Un	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO - 7865 COMPARTIMENTO PARA 02 PINCEIS. FELTRO DE 2MM DE E SPESSURA. DIMENSOES APROXIMADA DE 143MM X 50MM X 28MM. POLIPROPILENO.		
95	137	Un	COLA BASTÃO COLA BASTÃO 10 GRAMAS		
96	27	Un	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL - 9654 ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL - PARA CARIMBO GRANDE, MEDINDO APROX. 18 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA, DE BOA QUALIDADE.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

97	451	PAC	PAPEL CARTOLINA COLORIDA - 8656 Papel cartolina colorido: com gramatura de 150g/m , com medida de 50 x 66cm, em embalagem original do fabricante produto com no mínimo 04 opcoes de cores entre elas, azul, amarelo, verde e rosa. Pa cote com 100 unidades.		
98	1225	Cx	CLIPS 2/0 PARA PAPEL CAIXA COM 100 UNIDADES - 345 CLIPS 2/0 PARA PAPEL CAIXA COM 100 UNIDADES		
99	794	Cx	CLIPS CROMADO 8/0 CAIXA COM 25 - 8071 CLIPS CROMADO 8/0 CAIXA COM 25		
100	505	Un	CORRETIVO LIQUIDO FRASCO 18ML - 8079 CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA ATOXICO		
101	72	Cx	ETIQUETA ADESIVA 50,8 X 101.6 CX C/ 100 FLS ETIQUETA ADESIVA 50,8 X 101,6 MM - CX C/ 100FLS		
102	245	Un	EXTRATOR DE GRAMPOS EM ACO INOX TIPO ESPATULA - 8574 Extrator de grampos, material inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, dimensões aproximadas 150 x 20 mm.		
103	591	Un	FITA ADESIVA CREPE 16MMX50M - 9047 FITA ADESIVA CREPE 16MMX50M		
104	819	Un	FITA ADESIVA DE PAPELARIA POLIPROPILENO 48MMX50M - 8577 FITA ADESIVA DE PAPELARIA POLIPROPILENO MEDINDO 4 8MMX50M TRANSPARENTE		
105	205	PÇ	GRAMPEADOR DE MESA ESTRUTURA METALICA TAM. MEDIO - 6762 PARA GRAMPO 26/6 NA COR PRETA, BASE COM 12 CENTIM ETROS , TAMANHO MEDIO, CAPACIDADE DE GRAMPEAR NO MINIMO 20 FOLHAS.		
106	132	Cx	GRAMPO 23/10 - 2321 GRAMPO 23/10 - caixa com 5000 grampos		
107	321	Un	PASTA CATALOGO DE COURVIM 234X333MM C/50 ENVELOPES - 8591 PASTA CATALOGO DE COURVIM 234X333MM C/50 ENVELOPES		
108	389	Un	PASTA SIMPLES DE PAPEL C/ GRAMPO E TRILHO - 6768 PASTA SIMPLES DE PAPEL REFORCADO E PLASTIFICADO		
109	1068	Un	PASTA SIMPLES DE POLIPROPILENO, TAM.OFICIO C/ABA E - 6769 PASTA SIMPLES DE POLIPROPILENO; TAMANHO OFICIO; COM ABA ELASTICA E ILHOSES DE METAL - UNIDADE		
110	1022	PÇ	PASTA POLIONDA 6CM - 3027 PASTA POLIONDA 6CM		
111	1476	Un	PASTA REGISTRADORA AZ ESTREITO - 9098 REVESTIMENTO EXTERNO PAPEL PLASTIFICADO PRETO. OLHAL E COMPRESSOR METÁLICOS. TAMANHO OFICIO LOMBO ESTREITO. MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISAO.		
112	2231	Un	PASTA REGISTRADORA AZ LARGO - 9099 REVESTIMENTO EXTERNO PAPEL PLASTIFICADO PRETO. OLHAL E COMPRESSOR METÁLICOS. TAMANHO OFICIO LOMBO LARGO. MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISAO.		
113	28	TUB	TINTA AZUL PARA CARIMBO - 1469 TINTA AZUL PARA CARIMBO. TUBO COM 40 ML		
114	66	TUB	TINTA PRETA PARA CARIMBO - 782 TINTA PRETA PARA CARIMBO. TUBO COM 40 ML		
115	466	Ctl	PILHA ALCALINA PALITO TIPO AAA CARTELA 4 UNIDADES - 9219 PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO RECARREGAVEL, SISTEMA ELETROQUIMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, CARTELA COM 4 UNIDADES		
116	479	Ctl	PILHA ALCALINA PEQUENA AA CARTELA 4 UNIDADES - 9217 PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO RECARREGAVEL, SISTEMA ELETROQUIMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, CARTELA COM 4 UNIDADES		
117	86	PAC	GRAMPO TRILHO PLASTICO - 3921 GRAMPO TRILHO PLASTICO		
118	112	Cx	PAPEL VERGE PAPEL VERGE MEDINDO 210 x 297mm - A4. CORES VARIADAS. CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS.		
119	192	PÇ	PRANCHETA COM PRENDEDOR TAMANHO 330 X 220MM - 375 PRANCHETA COM PRENDEDOR TAMANHO 330 X 220MM		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

120	790	Un	BORRACHA DE PAPELARIA Borracha de papelaria; feita de látex natural; para uso escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; na cor branca; tamanho medio; numero 40.		
121	114	Un	ORGANIZADOR DE MESA/PORTA CANETA ORGANIZADOR DE MESA/PORTA CANETA - Fabricado em plástico de alta qualidade com paredes grossas e resistentes. Possuir no minimo 6 compartimentos para canetas, lápis, reguas, tesouras, borrachas, etc. Na cor preta ou cinza escuro. Pode ser retangular ou quadrado, desde que uma de suas dimensões seja de no minimo 10 centimetros.		
122	529	Un	APONTADOR COM DEPOSITO - 7052 APONTADOR COM DEPOSITO		
123	672	Cx	CLIPS CROMADO 6/0 CAIXA C/50 - 8169 CLIPS CROMADO 6/0 CAIXA C/50		
124	474	Un	FITA ADESIVA CREPE 4.5CM X 50M BRANCA - 8575 FITA ADESIVA CREPE 4.5CM X 50M BRANCA		
125	78	Un	FITA DUPLA FACE FITA DUPLA FACE - Para ambiente interno; 24mm X 2m; 15 cm devem suportar ate 1 kg; transparente.		
126	110	Un	PASTA POLIONDA 3,5 CM - 9690 PASTA POLIONDA 3,5 CM - PASTA TIPO POLIONDA COM LOMBADA DE 3,5 CM COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS		
127	41	Un	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA 2.0mm CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA 2.0mm - Tinta à base de álcool; ponta media de 2mm; tinta resistente à água; cor preta		
128	35	PAC	BLOCO DE RECADO ADESIVO 76 X 102 MM - 9579 BLOCO DE RECADO POST-IT 76X102) MM, PACOTE COM 01 BLOCO TRADICIONAL BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT, EMBA LAGEM COM 1 BLOCOS COLORIDOS (LARANJA, ROSA, VERD E E AZUL), CADA BLOCO POSSUI 90 FOLHAS DE (76X102 MM.) IDEAL PARA PEQUENAS ANOTACOES E LEMBRETES.		
129	25	Un	FICHÁRIO/ARQUIVO DE MESA PARA FICHAS 6x9" FICHÁRIO/ARQUIVO DE MESA PARA FICHAS 6x9" - Fichário com corpo em aço ou plástico na cor branca, com tampa em poliestireno cristal. Capacidade minima para ate 500 fichas de tamanho 6x9". Contem divisória de plástico para auxiliar equilibrio dos cartões no fichário.		
130	248	100 GR.	ELÁSTICO DE LÁTEX - 100 GRAMAS ELÁSTICO DE LÁTEX - 100 GRAMAS		
131	170	Un	COLA BASTÃO COLA BASTÃO 20 GRAMAS		
132	108	PÇ	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - 369 LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA		
133	2	Ctl	PILHA ALCALINA MEDIA TIPO C CARTELA 2 UNIDADES - 9218 PILHA, TAMANHO: MEDIA, MODELO: C, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO RECARREGAVEL, SISTEMA ELETROQUIM ICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V, CARTELA COM 2 UNIDADES - Referencia interna do Item: 86		
134	63	Un	LAPISEIRA 0,5MM LAPISEIRA 0,5MM - Lapiseira confeccionada em plástico resistente para grafites 0,5 mm; deve possuir ponta de metal com tamanho entre 0,5 e 4mm.		
135	121	Cx	GRAFITE Grafite com espessura/diâmetro e graduação de 0,5mm (3b) estojo com 12 minas		
136	11	BLO	PAPEL VEGETAL - 3471 PAPEL VEGETAL		
137	10	PÇ	REGUA DE MADEIRA - 3568 REGUA DE MADEIRA DE 1 METRO COM MARCAÇÕES DE CM E MM		
138	97	Un	COLA INSTANTÂNEA - Fixação rápida; frasco com 20gr com bico anti entupimento; Adesivo instantâneo multiuso à base de Etílicoacrilato; validade minima de 1 ano após a entrega do material		
139	118	Cj	CANETA HIDROGRAFICA CONJUNTO C/12 CORES - 8637 CANETA HIDROGRAFICA, PONTA POROSA, CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA MEDIA, CONJUNTO COM 12 CORES , MEDINDO NO MINIMO 120MM DE COMP.X15MM DE DIAMET RO		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

140	35	M	BARBANTE DE ALGODAO-100% ALGODAO 184 MT - 8560 BARBANTE DE ALGODAO - 100% ALGODAO, MEDINDO APROX. 184 MT, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.		
141	410	Un	BASTAO DE COLA QUENTE FINO - 7,5MM X 30CM - 8561 BASTAO DE COLA QUENTE FINO - 7,5MM X 30CM		
142	88	Un	COLA BRANCA CASCOREZ EXTRA (ADESIVO PVA) 1L - 8568 COLA BRANCA CASCOREZ EXTRA (ADESIVO PVA) 1L		
143	580	FLS	ESPUMA VINILICA ACETINADA 60MMX40MM(EVA) - 8572 ESPUMA VINILICA ACETINADA 60MMX40MM (EVA) CORES VARIADAS		
144	67	PÇ	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS - 367 LIVRO ATA COM 100 FOLHAS. TAMANHO 220 MM x 320 MM, VERTICAL. CAPA PRETA. FOLHAS NUMERADAS.		
145	43	Cx	PAPEL CARBONO A4 P/MANUSCRITO CX C/100 UNIDADES - 8588 PAPEL CARBONO A4 P/MANUSCRITO CX C/100 UNIDADES		
146	155	EB	TINTA GUACHE 6 CORES DE 15ML - 7914 MULTI USO. ESTOJO COM 06 FRASCOS DE 15ML EM CORES VARIADAS. NAO TOXICA. SOLUVEL EM AGUA.		
147	160	Un	NOVELO DE LA PARA TRICO 100G CORES VARIADAS - 9325 NOVELO DE LA PARA TRICO 100G CORES VARIADAS		
148	155	Cx	MASSA DE MODELAR CAIXA 12 CORES VARIADAS - MASSA DE MODELAR CAIXA 12 CORES VARIADAS		
149	350	FLS	ESPUMA VINILICA COM GLITTER ESPUMA VINILICA COM GLITTER. FOLHA DE 60MMX40MM (EVA). CORES VARIADAS.		
150	8	Un	TESOURA FORJADA RETA MULTIUSO EVA 15CM - 8162 TESOURA FORJADA RETA MULTIUSO EVA 15CM		
151	150	FRS	TINTA ACRILICA FOSCA 250 ML - CORES VARIADAS - 8627 TINTA ACRILICA FOSCA 250 ML - CORES VARIADAS		
152	200	Un	TINTA LIQUIDA P/TECIDO - 37ML CORES VARIADAS - 8632 TINTA LIQUIDA P/TECIDO - 37ML CORES VARIADAS		
153	10	Un	CADERNO QUADRICULADO - 5577 CADERNO QUADRICULADO - Caderno espiral, com 96 folhas quadriculadas; quadriculados nas dimensões de 7x7mm. Dimensões aproximadas do caderno: 200X275mm.		
154	54	ROL	TNT 100% POLIPROPILENO ROLO COM 50 METROS - 9137 TNT 100% POLIPROPILENO ROLO COM 50 METROS - CORES VARIADAS		
155	50	FLS	PLACA DE EVA ESTAMPADO - 40X60 CM PLACA DE EVA ESTAMPADO - 40X60 CM		
156	55	Un	PINCEL CHATO NR 12 - 9135 PARA PINTURA. COR AMARELO 815. CABO LONGO. CERDA BRANCA. VIROLA ALUMINIO. - Referencia interna do Item: 60		
157	430	Un	ENVELOPE PRONTUÁRIO 24CMX34CM - ENVELOPE SACO PRONTUARIO PARDO KRAFT NATURAL. PARDO. TAMANHO 240 X 340 MM.		
158	20	Un	LINHA DE ALGODAO - 9096 NOVELO COM 1000 METROS. 100% ALGODAO. CORES VARIADAS.		
159	200	FLS	PAPEL CAMURCA - 7892 FORMATO 60 X 40 CM. CORES VARIADAS. - Referencia interna do Item: 87		
160	500	Un	PAPEL CREPOM - 8652 Papel crepom: celulose vegetal, Gramatura: 18g/m, comprimento: 2 m, Largura: 48 cm em cores variadas.		
161	1350	FLS	PAPEL DE SEDA - 441 - Papel de seda nas medidas 50 x 70 pesando 20g/m2 em cores variadas.		
162	60	Un	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA PISTOLA DE COLA QUENTE FINA - PLÁSTICO RESISTENTE. BICO EM METAL. BIVOLT. CERTIFICADO DO INMETRO.		
163	30	Un	PINCEL ATOMICO PRETO - 9695 PINCEL ATOMICO NA COR PRETA DO TIPO RECARREGAVEL 1.100-P.		
164	30	Un	LAPISEIRA 2.0mm LAPISEIRA 2.0mm - Deve possuir clip; botão de pressão com apontador de grafite; traço 2.0mm		
165	30	Cx	GRAFITE 2.00mm GRAFITE - Caixa de grafites 2.00mm para lapiseiras; caixa deve conter no minimo 6 unidades de grafites; grafites do tipo HB.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

166	2	Cx	GIZ BRANCO - CAIXA PARA LOUSA. CILINDRICO PLASTIFICADO. NÃO SUJA A MÃO. NÃO TOXICO. ANTIALERGICO. CAIXA COM 50 PALITOS		
167	100	Un	PASTA POLIONDA 20MM PASTA POLIONDA 20MM - PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO, 335MM X 20MM X 245MM, CORES VARIADAS		
168	100	Un	PASTA POLIONDA 40MM PASTA POLIONDA 40MM - PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO, 335MM X 40MM X 245MM, CORES VARIADAS.		
169	100	Un	PASTA POLIONDA 55MM PASTA POLIONDA 55MM - PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO, 335MM X 55MM X 245MM, CORES VARIADAS.		
170	500	Un	SACOS DE POLI TRANSPARENTE 20 X 29 CM SACOS DE POLI TRANSPARENTE 20 X 29 CM - SACOS DE POLI TRANSPARENTE, SEM ABA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO TIPO POLIPROPILENO OU POLIETILENO. LARGURA: 20CM X ALTURA: 29 CM.		
171	500	Un	SACOS DE POLI TRANSPARENTE 15 X 22CM SACOS DE POLI TRANSPARENTE 15 X 22CM - SACOS DE POLI TRANSPARENTE, SEM ABA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO TIPO POLIPROPILENO OU POLIETILENO. LARGURA: 15CM X ALTURA: 22 CM		
172	500	Un	SACOS DE POLI TRANSPARENTE 10 X 15CM SACOS DE POLI TRANSPARENTE 10 X 15CM - SACOS DE POLI TRANSPARENTE, SEM ABA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO TIPO POLIPROPILENO OU POLIETILENO. LARGURA: 10CM X ALTURA: 15 CM.		
173	106	Ctl	PILHA ALCALINA MEDIA TIPO C CARTELA 2 UNIDADES - 9218 PILHA, TAMANHO: MEDIA, MODELO: C, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO RECARREGAVEL, SISTEMA ELETROQUIMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, CARTELA COM 2 UNIDADES		
174	150	Un	NOVELOS DE BARBANTE DE 800G - CORES VARIADAS - 8585 NOVELOS DE BARBANTE DE 800G - CORES VARIADAS		
175	1500	Un	BOBINA TERMICA 80X40 AMARELA - 8562 BOBINA TERMICA 80X40 AMARELA		
176	4	Cx	ENVELOPE BRANCO 185X248 CX C/ 250 - 2540 ENVELOPE BRANCO 185X248 CX C/ 250		
177	1200	ROL	ETIQUETA ADESIVA COUCHE 80MM X 30MM ROLO 1000ETQ. - 6486 ETIQUETA ADESIVA COUCHE 80MM X 30MM ROLO 1000ETQ.		
178	200	PÇ	PANO DE PRATO DE ALGODAO - 2833 Pano de prato, material algodão cru, comprimento 68, largura 38, cor branca, liso, características adicionais absorvente, lavável e durável.		
179	600	ROL	RIBBON 110MM X 74M CERA - 6487 RIBBON 110MM X 74M CERA		
180	30	PAC	SACO PLASTICO 25X35X0.12 TRANSPARENTE - 8149 SACO PLASTICO BD 25X35X0.12 TRANSPARENTE PCT 1KG		
181	300	PAC	SACOLA POLIETILENO BRANCA 25X35CM C/ALCA - 8150 SACOLA POLIETILENO CAPACIDADE 2KG 25X35CM C/ALCA		
182	300	ROL	ETIQUETA COUCHE TERMICA 80X30 ROLO 1000 ETIQUETAS - 9213 ETIQUETA COUCHE TERMICA 80X30 ROLO 1000 ETIQUETA - Referencia interna do Item: 95		
183	40	Un	Caneta para eletrocardiógrafo Dixtal EP3 EP12 Caneta para eletrocardiógrafo modelo HI-TECPOINT 0.5 marca PILOT para utilização em aparelho de eletrocardiografo Dixtal EP3 EP12, COR PRETA. Necessário que seja EXATAMENTE o modelo solicitado por ser a unica caneta compativel com o equipamento de saude da marca DIXTAL o qual a secretaria de saude possui 3 equipamentos em seu patrimonio.		

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 O valor total dos produtos e mercadorias objeto deste Contrato é de R\$....., nos termos da proposta vencedora, integrante do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) MESES, com início em de 2024 e término previsto para, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado conforme definidos no Termo de Referência.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice oficial da

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Prefeitura Municipal de Batatais-SP, IPCA ou outro índice a critério da CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 A Administração terá o prazo de 02 (dois) meses, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 02 (dois) meses.

8.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- 9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
 - 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30 % do valor sobre a parcela da inexecução do Contrato.
 - 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor sobre a parcela da inexecução do Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor sobre a parcela da inexecução do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 Para as despesas decorrentes da presente contratação é indicada as seguintes dotações orçamentárias:

135 04.003.12.361.2008.2316.3.3.90.30.00 05.282.0000.0000
110 04.002.12.365.2008.2312.3.3.90.30.00 05.281.0000.0000
118 04.002.12.365.2008.2314.3.3.90.30.00 05.280.0000.0000
119 04.002.12.365.2008.2315.3.3.90.30.00 05.281.0000.0000
119 04.002.12.365.2008.2315.3.3.90.30.00 01.213.0000.0000
135 04.003.12.361.2008.2316.3.3.90.30.00 01.220.0000.0000
118 04.002.12.365.2008.2314.3.3.90.30.00 01.212.0000.0000
327 09.001.04.122.7006.2229.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
69 02.001.06.181.8016.4206.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
66 02.001.06.181.8016.4205.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
52 02.001.06.181.8014.4005.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
49 02.001.06.181.8014.2716.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
60 02.001.06.181.8016.2717.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
571 15.001.18.541.6006.2224.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
6 02.001.08.241.4012.4300.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
5 02.001.08.244.4012.2401.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
1 02.001.08.241.4012.2117.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
541 11.001.15.122.5019.2039.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
620 17.001.13.392.3002.2089.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
661 17.001.27.695.6010.2926.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
303 08.001.27.812.3007.2267.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000
240 07.002.08.241.4009.2712.3.3.90.30.00 05.500.0002.0000
211 07.001.08.122.4013.2077.3.3.90.30.00 01.510.0000.0000
263 07.002.08.243.4011.2411.3.3.90.30.00 02.500.0026.0000
278 07.002.08.244.4013.2970.3.3.90.30.00 05.500.0014.0000
237 07.002.08.244.4009.2413.3.3.90.30.00 02.500.0004.0000
222 07.001.08.244.4013.2965.3.3.90.30.00 01.510.0000.0000
32 02.001.04.122.7011.4035.4.4.90.52.00 01.110.0000.0000
348 10.001.10.301.1015.4000.3.3.90.30.00 05.301.0000.0000
465 10.001.10.122.1019.2039.3.3.90.30.00 01.310.0000.0000
453 10.001.10.303.1018.2229.3.3.90.30.00 01.310.0000.0000
407 10.001.10.302.1016.4111.3.3.90.30.00 01.302.0000.0000
386 10.001.10.302.1016.4108.3.3.90.30.00 01.302.0000.0000
416 10.001.10.302.1016.4114.3.3.90.30.00 05.302.0000.0000
445 10.001.10.304.1017.4102.3.3.90.30.00 05.303.0000.0000
348 10.001.10.301.1015.4000.3.3.90.30.00 02.300.0025.0000
427 10.001.10.302.1016.4115.3.3.90.30.00 01.310.0000.0000
79 03.001.04.122.7001.2267.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000/2024

relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Batatais, SP, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, por se acharem assim as partes contratantes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas, para todos os efeitos legais.

BATATAIS, AOS DE.....DE 2024.

**BBBBBBBBBBBBBBBBBBB
SECRETARIA DE BBBBBBBBBBBBBBBB**

***EMPRESA
*NOME
*CARGO
*CONTRATADA**

testemunha1.....

testemunha2.....

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DEORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados: Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.
(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado e planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

Link para o arquivo :

https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/projetos/arquivos/PE_61-24_TR_Material_de_escritorio.docx